



Relatório e Contas

2017

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

Índice

Apresentação do relatório	3
Órgãos sociais	4
Estrutura financeira, negócio e recursos humanos	5
Enquadramento da atividade	6
Atividade em 2017	10
Análise financeira	11
Rating	15
Proposta de aplicação de resultados	16
Demonstrações financeiras	17
Notas às demonstrações financeiras	23
Certificação legal das contas	85
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	92
Anexo: Remunerações	95

Apresentação do relatório

O Banco Português de Investimento, S.A. registou em 2017 um resultado negativo de 3.4 M.€. O resultado em 2017 foi penalizado por custos não recorrentes com reformas antecipadas e rescisões voluntárias de 2.8 M.€ (antes de impostos).

O Banco apresenta uma elevada capitalização relativamente às necessidades de capital da atividade desenvolvida. No final de 2017, o capital common equity tier 1 (CET1), de acordo com as regras CRD IV/ CRR fully implemented, ascendia a 22.3 M.€, o que correspondia a um rácio CET1 de 77.2%.

Ações

Em 2017 o Banco Português de Investimento, S.A. intermediou um volume de negociação em ações de 4.2 m.M.€ (3.7 m.M.€ em 2016). Na corretagem online, na qual o Banco Português de Investimento, S.A. atua como intermediário financeiro, o Banco teve uma quota de mercado de 18.8%, tendo intermediado 2.2 m.M.€. (1.5 m.M.€ em 2016).

No ano de 2017 o Banco, em colaboração com o CaixaBank, atuou como Co-lead nas OPV de Gestamp (877 M.€), Neinor (775 M.€) e Aedas (667 M.€).

O Banco Português de Investimento, S.A. continua entre as casas de *research* com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico com um total de 72 empresas cobertas em Espanha e 20 em Portugal no final de 2017.

O Banco continuou a organizar vários eventos com o objetivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a XIII Iberian Conference realizada em Cascais nos dias 6, 7 e 8 de Setembro, onde estiveram presentes 50 empresas Ibéricas e mais de 80 investidores institucionais.

Corporate Finance

No âmbito da atividade de corporate finance, o Banco Português de Investimento, S.A. tem mantido um nível elevado de atividade e esteve envolvido em várias transações de elevada visibilidade, entre os quais se destacam as assessorias: i) à China Three Gorges na aquisição de uma participação relevante num dos maiores

portfólios de parques eólicos em Portugal (422MW), (ii) na montagem do *Reverse Stock Split* da Sonae Indústria e (iii) no apoio ao Grupo Guzmán (Grupo Bidcorp) na aquisição do capital da Frustock.

A área de Corporate Finance prestou ainda serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de outros mandatos no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), análise económico-financeira, avaliação ou reorganização empresarial, a diversas entidades nacionais e internacionais, entre as quais se destacam a avaliação dos ativos de Oil & Gas da Partex, assessorias à Águas de Portugal na estruturação de um modelo financeiro, assessoria à EMEF num processo de reorganização de negócios, bem como assessorias ao grupo Arié, Fundação Gulbenkian, Parpública, Impresa, Somague, Sodim, Allianz, Base Holding, entre outros.

Alienação dos negócios de Ações e Corporate Finance

O Banco Português de Investimento, S.A. é detido integralmente pelo Banco BPI, que, por sua vez, faz parte do grupo CaixaBank (participação de 84.5% no capital do Banco BPI no final de 2017).

Em Maio de 2017 foi criada uma Joint Venture entre o Banco Português de Investimento, S.A. e o CaixaBank para as atividades de banca de investimento – ações e corporate finance. A partir dessa data as equipas de ambas as entidades começaram a trabalhar em conjunto.

Em Novembro de 2017, o Banco BPI e CaixaBank anunciaram um acordo para a venda e transferência das referidas atividades de banca de investimento – ações e corporate finance - para o CaixaBank. Prevê-se que esta transação possa ser concretizada no último trimestre de 2018. Tendo presente que a concretização de tal operação determinará a transferência para o CaixaBank do essencial da atividade do Banco Português de Investimento, S.A., tem vindo a ser analisada uma eventual operação de fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. no Banco BPI.

Órgãos sociais

<i>Mesa da Assembleia Geral</i>	
<i>Presidente</i>	Rui de Faria Lélis
<i>Secretário</i>	Ana Feijó Cunha
<i>Conselho de Administração</i>	
<i>Presidente</i>	¹⁾
<i>Vogal</i>	Ana Spratley Ferreira
<i>Vogal</i>	Bruno Miguel Silva
<i>Vogal</i>	Luís Graça Moura
<i>Vogal</i>	Pedro Monteiro Coelho
<i>Comissão Executiva do Conselho de Administração</i>	
<i>Presidente</i>	¹⁾
<i>Vogal</i>	Ana Spratley Ferreira
<i>Vogal</i>	Bruno Miguel Silva
	Luís Graça Moura
<i>Conselho Fiscal</i>	
<i>Presidente</i>	Pedro Pessanha
<i>Vogal</i>	Manuel Correia de Pinho
<i>Vogal</i>	Cláudia Ribeiro
<i>Vogal Suplente</i>	Benjamim Costa de Pinho
<i>Revisor Oficial de Contas</i>	
<i>Efetivo</i>	PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda ²
<i>Suplente</i>	Ana Maria Ávila de Oliveira Lopes Beltrão
<i>Secretário da Sociedade</i>	
<i>Efetivo</i>	Ana Feijó Cunha
<i>Suplente</i>	Miguel Pessanha Moreira

1) Encontrando-se em curso o processo de fusão por incorporação no Banco BPI, foi decidido não designar um administrador executivo adicional, que desempenharia as funções de presidente do conselho de administração e da comissão executiva, assegurando o vogal executivo Luís Graça Moura, transitoriamente, a coordenação da actividade do conselho e da comissão executiva, dirigindo as respectivas reuniões e velando pela execução das suas deliberações.

2) A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda. designou José Manuel Bernardo para a representar no exercício do cargo.

Estrutura financeira, negócio e recursos humanos

ESTRUTURA FINANCEIRA E NEGÓCIO

O Banco Português de Investimento, S.A. (BPI Investimentos ou Banco) desenvolve a sua atividade na área de Banca de Investimento, centrando-se nas linhas de negócio de Ações e Corporate Finance.

Corporate Finance

Clientes

Empresas	Investidores Institucionais
Governos	Particulares
Institucionais	Empresas

Produtos e serviços

Fusões e aquisições	Research de ações
Reestruturações	Vendas de ações em mercado primário e secundário
Consultoria	Operações de mercado primário
Apoio à internacionalização	
Privatizações	

O negócio de ações, que engloba serviços de research, vendas nacionais e internacionais de ações e negociação em bolsa, centra-se nos mercados ibéricos de ações, sendo desenvolvido através da sua estrutura em Portugal e de uma sucursal em Madrid. O BPI Investimentos é membro das bolsas Euronext Lisboa, Paris e Amsterdão e Bolsa de Madrid.

O negócio de corporate finance engloba os serviços de consultoria, operações de reestruturação, fusões e aquisições de empresas, assessoria em ofertas públicas, privatizações e apoio à internacionalização. Desenvolve-se prioritariamente no âmbito geográfico da Península Ibérica.

RECURSOS HUMANOS

No final de 2017, o Banco Português de Investimento, S.A. dispunha de um quadro de recursos humanos composto por 39 Colaboradores, jovem e dotado de elevados níveis de qualificação. Cerca de 87% dos Colaboradores têm formação universitária.

Colaboradores do Banco Português de Investimento, S.A. Principais indicadores

	Dez. 16	Dez. 17
Colaboradores	56	39
Em Portugal	49	33
Sucursal em Madrid	7	6
Colaboradores com formação universitária	91%	87%
Média de idades	39.6	38.9
Experiência (antiguidade média no BPI Investimentos)	13.5	12.63
Homens	72%	67%
Mulheres	29%	33%

Enquadramento da atividade

ECONOMIA GLOBAL E EUROPEIA

O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que a economia mundial tenha crescido 3.7% em 2017, mais 0.5 pontos percentuais (p.p.) do que em 2016, impulsionados tanto pela aceleração do crescimento nas economias avançadas como nas emergentes, destacando-se, contudo, os bons desempenhos da Europa e da Ásia. O FMI antecipa que as economias em desenvolvimento terão crescido 4.7% em 2017, mais 0.3 p.p. do que o registado no ano transato. A China continua a crescer a ritmos elevados, tendo avançado 6.8% em 2017, mais 0.1 p.p. do que em 2016. As economias desenvolvidas terão expandido 2.3% em 2017, o que representa uma aceleração de 0.5 p.p. face a 2016, refletindo maior crescimento nas principais economias. Nos EUA, o ritmo de expansão acelerou para 2.3%; no bloco dos países que formam a Zona Euro, o ritmo de crescimento económico aumentou para 2.4%, o que compara com 1.8% em 2016, observando-se fortalecimento da atividade em todos os estados membros.

Para 2018, o FMI antecipa que o crescimento continue robusto, estimando que o Mundo avance 3.9%, mais 0.2 p.p. do que em 2017. A robustez da procura global e o esperado impacto positivo da reforma fiscal norte-americana são os principais fatores por detrás das melhores perspetivas de crescimento no corrente ano. Este organismo internacional antecipa que os EUA avancem 2.7% em 2018, mais 0.4 p.p. do que no ano anterior. Para a zona do euro, as perspetivas são de que o crescimento continue forte, apesar do esperado abrandamento para 2.2%. Os riscos para o cenário traçado encontram-se razoavelmente balanceados, ainda que ligeiramente enviesados em sentido descendente. Estes prendem-se essencialmente com os efeitos na confiança dos agentes económicos de uma eventual correção dos mercados financeiros, dado o ambiente de elevadas valorizações de ativos de risco e compressão de prémios de risco observado ao longo de 2017 e primeiros dias do novo ano. Em sentido inverso, e que se poderá traduzir em crescimento mais forte, está a possibilidade de um fortalecimento mais acentuado da atividade e de permanência de condições financeiras acomodáticas.

Política monetária ainda acomodática

O bom comportamento da economia global traduziu-se em discursos mais otimistas por parte dos bancos centrais que se materializaram em sinais de gradual normalização da política monetária dos principais bancos centrais. A Reserva Federal encerrou o ano, colocando o intervalo da taxa dos Fed Funds em 1.25-1.5% e iniciou o processo de redução da dimensão do balanço, através da diminuição dos reinvestimentos dos montantes em carteira que atingem a maturidade. O BCE anunciou a redução para metade (30 mil milhões de euros) das compras mensais de ativos de longo prazo a partir de Janeiro de 2018. A taxa principal de refinanciamento manteve-se em 0.0%, a taxa dos depósitos em -0.4% e a de cedência de fundos em 0.25%.

Em Fevereiro de 2018, nos EUA, tomou posse o novo Presidente da Reserva Federal – Jerome Powell – o qual tem evidenciado disponibilidade para prosseguir com a política levada a cabo por Jannet Yellen, antecipando-se que a Reserva Federal prosseguirá com a política de normalização gradual das taxas de juro colocando o intervalo da taxa dos Fed-Funds em 2-2.25% no final do 2018. No bloco do euro, as taxas de juro deverão manter-se inalteradas, pelo que as condições financeiras deverão continuar muito acomodáticas. Maior incerteza existe em torno do andamento do programa de compra de ativos, não se excluindo a possibilidade que o seu término ocorra em Outubro.

ECONOMIA PORTUGUESA

Em 2017, o ritmo de crescimento da economia portuguesa acelerou, registando um crescimento de 2.7%, mais 1.2 p.p. do que no ano anterior e o maior crescimento desde o ano 2000. O fortalecimento da procura interna, nomeadamente consumo privado e investimento, e das exportações foram os principais fatores por detrás deste comportamento. A aceleração da atividade refletiu-se na melhoria do mercado de trabalho, tendo a taxa de desemprego caído para 8.9%, menos 2.2 p.p. do que em 2016, e o emprego aumentado 3.3%. Os serviços foram o principal setor a impulsionar o emprego no último ano, beneficiando em particular do incremento da atividade no setor do Turismo.

No que concerne ao comércio externo, a informação disponível a preços correntes indica que as exportações e as importações de bens aumentaram 10.1% e 12.5% respetivamente, o que se traduziu na deterioração da balança comercial para -13.8 m.M.€, um agravamento de 2.6 m.M.€ face a 2016. O incremento da procura interna, nomeadamente do investimento que incorpora uma elevada componente de produtos importados, foi o principal fator por detrás da deterioração do saldo da balança comercial. Esta deterioração da balança de bens foi compensada pela melhoria do excedente da balança de serviços, permitindo que o saldo da balança corrente tenha permanecido em terreno positivo, estimando-se que tenha terminado o ano em torno de 0.5% do PIB. Relativamente ao setor dos serviços, o Turismo mostra-se uma das atividades mais dinâmicas, tendo as exportações relacionadas alcançado valores recorde: 10.527 M.€ no período acumulado de 12 meses até Novembro, mais 23% face ao período homólogo. Neste cenário, a economia manteve capacidade de financiamento, a qual se situou em 1.1% do PIB nos quatro trimestres terminados em Setembro de 2017, mais 0.1 p.p. do que no período homólogo. Esta evolução traduz a redução da necessidade de financiamento do Estado para 0.1% do PIB, o que compara com 3.7% do PIB no mesmo período de 2016. Nos outros setores, observaram-se movimentos opostos, tendo as necessidades das empresas não financeiras aumentado para 1.8% do PIB, (mais 1.1 p.p. face ao período homólogo). As famílias reduziram a sua capacidade financiamento em 1.6 p.p. para 0.8% do PIB, refletindo o aumento mais acentuado do consumo do que do rendimento e que se traduziu na redução da taxa de poupança para 4.4% do rendimento disponível.

No que respeita às contas públicas, a informação disponível, indica que o saldo da Administração Pública foi de 2 573.6 M.€ no final do ano, na ótica de caixa, uma melhoria de 38.4% face ao ano anterior, refletindo um crescimento de 3.8% das receitas, superior ao das despesas, mais 1.6%. A receita fiscal foi responsável por mais de metade do crescimento da receita total, refletindo o ambiente económico positivo. Considerando os dados disponíveis até à data é exequível que o objetivo do défice para 2017 de 1.4% do PIB, inscrito no OE 2018, seja cumprido estando, contudo este resultado, dependente da forma de contabilização da operação de recapitalização da CGD, com um impacto estimado de 2.1 p.p. do PIB, cuja decisão deverá ser conhecida em Março de 2018. Tendo por base a informação preliminar divulgada pelo Banco de Portugal relativamente à dívida pública, estima-se que o seu rácio relativamente ao PIB

tenha diminuído para 125.9% no final de 2017, menos 4.2 p.p. do que em 2016.

Em 2017, o Tesouro emitiu 15.1 m.M.€ de dívida de médio e longo prazo e reembolsou 10 m.M.€ dos empréstimos do FMI. Até Dezembro, Portugal tinha já reembolsado cerca de 80% do total dos empréstimos do FMI. A maturidade média das emissões realizadas ao longo do ano foi de 8.6 anos e o custo da dívida emitida foi de 2.6%, menos 0.2 p.p. do que em 2016.

O setor privado manteve o processo de desalavancagem. De acordo com o Banco de Portugal, a dívida das empresas privadas representava em Setembro 137.9% do PIB, o que compara com 171% em Março de 2013; entre os particulares, o mesmo rácio era de 74.5%, menos 21.3 p.p. do que o máximo registado em Setembro de 2009.

Cenário para 2018

A Comissão Europeia estima que o ritmo de expansão da economia portuguesa abrande para 2.2% em 2018, refletindo o menor contributo da procura interna e o crescimento menos acentuado das exportações. Este organismo espera que a procura interna contribua com cerca de 2.0 p.p. para o crescimento do PIB, destacando-se a expectativa de que o investimento cresça a um ritmo superior a 5.0%. O consumo privado, por seu turno, poderá crescer a um ritmo mais lento do que o de 2017, em grande parte refletindo comportamentos mais cautelosos das famílias, tendo em conta os baixos níveis de poupança e os ainda elevados níveis de endividamento. Num ambiente de consolidação do crescimento, antecipa-se que o mercado de trabalho mantenha uma dinâmica positiva, podendo a taxa de desemprego situar-se em 7.9% no final de 2018.

A expectativa de que o preço do petróleo aumente face aos níveis observados em 2017 – para 2018 o FMI estima que o preço médio desta matéria-prima se situe em 59.9 dólares por barril, mais 11.7% do que em 2017 – será compensada pela apreciação da moeda única, tendo um reduzido impacto na evolução da inflação. A Comissão Europeia estima que esta estabilize em 1.6%.

No que respeita ao processo de consolidação orçamental, o Governo estima que o défice orçamental diminua para 1.1% do PIB, beneficiando sobretudo da esperada consolidação do crescimento económico. No que diz respeito às contas externas, é esperada uma estabilização do excedente da Balança Corrente e de Capital, apoiado

no pressuposto de que a melhoria da competitividade seja sustentada, de que as empresas continuarão focadas no mercado externo, de que as receitas no setor do turismo permanecerão estáveis e considerando a evolução esperada do preço do petróleo. Todavia, a aceleração das importações refletindo os elevados conteúdos importados de algumas das componentes da procura bem como o comportamento recente dos preços do petróleo, próximo dos 70 USD/barril, poderão traduzir-se num desempenho do saldo externo pior que o antecipado.

Sistema financeiro

Em 2017 prosseguiu o processo de desalavancagem do setor financeiro, tendo o rácio crédito/depósitos caído para 94.0% em Setembro de 2017, menos 1.3 p. p. do que em Dezembro de 2016 e menos 64.8 pontos base do que em Junho de 2010, altura em que este rácio reportou o seu nível mais elevado. Este desempenho espelha o facto de o crédito concedido (incluindo operações de titularização) manter em 2017 uma tendência de contração, enquanto que o stock de depósitos terá terminado o ano em nível idêntico ao de 2016.

Os rácios de solvabilidade apresentaram melhoria no último ano, tendo o rácio *common equity tier 1* terminado o terceiro trimestre de 2017 em 13.5% e o rácio de solvabilidade total em 14.7%, respetivamente mais 2.1 p.p. e mais 2.4 p.p. do que em 2016. Por se turno, o rácio de empréstimos *non-performing* total caiu para 14.6%, menos 2.6 p.p do que no final do ano anterior.

O recurso a financiamento junto do BCE manteve-se em 22 m.M.€ em 2017. As operações de financiamento de longo prazo representam a totalidade do recurso dos bancos portugueses junto do Eurosistema.

Crédito

Em 2017, o crédito concedido ao setor privado não financeiro residente caiu cerca de 3.0%, menos 1.8 p.p. do que há um ano atrás. A redução do crédito é extensível a todos os setores, destacando-se a redução de cerca de 6.0% do crédito a empresas não financeiras e cerca de 2.0% do crédito a particulares. Para 2018 antecipa-se um menor declínio do crédito total a residentes face ao dinamismo observado nas novas operações de crédito para aquisição de casa e no segmento de crédito ao consumo. O financiamento a empresas exportadoras deverá afirmar-se como uma parcela crescente do crédito ao setor empresarial não financeiro dada a melhoria das perspetivas de evolução da procura e as condições de financiamento mais favoráveis.

Depósitos

Os depósitos do setor privado não financeiro mantiveram-se inalterados em 2017, tendo os depósitos à ordem aumentado 0.5% e os a prazo caído 0.2%.

MERCADOS FINANCEIROS

O bom comportamento da economia, com destaque para o fortalecimento do crescimento na Europa, e a diluição de riscos políticos na zona euro, refletiu-se no movimento de apreciação do euro, que ao longo do ano registou uma valorização de cerca de 14% face ao dólar, terminando o ano em 1.20. Por seu turno, face à libra, o euro apreciou-se cerca de 3.0%, refletindo o desvanecer de receios quanto aos efeitos imediatos da saída do Reino Unido da União Europeia.

No mercado interbancário destaca-se o registo de novos mínimos nas taxas do euro, sendo que a Euribor a 3 meses terminou o ano em -0.329% e a 12 meses em -0.191%. A consolidação do sentimento de que o BCE não alterará no curto prazo as taxas de referência justifica o comportamento das taxas de curto prazo. Nos EUA, o ciclo de subida da taxa de juro dos *fed-funds* foi acompanhado pela subida das taxa Libor do dólar a 3 e 12 meses para os valores mais altos desde 2008, 1.81% e 2.30%, respetivamente.

O mercado de taxa fixa foi condicionado pela permanência de políticas monetárias expansionistas e baixos níveis de inflação. Estes fatores limitaram o movimento de subida das taxas de rendibilidade dos principais *benchmarks* nos EUA e na zona euro, que embora recuperando dos mínimos registados no ano anterior, se mantiveram em níveis muito baixos. Já entre os países da periferia, observaram-se movimentos mais significativos, nomeadamente no caso da dívida pública portuguesa, que beneficiou do facto de duas agências de rating terem elevado a avaliação do risco, voltando a colocar Portugal na classe de investimento.

O US Treasury e o Bund alemão a 10 anos transacionaram num intervalo entre 2.05-2.87% e 0.18-0.79%, respetivamente, tendo ambos os títulos encerrando o ano próximo do respetivo limite superior.

O comportamento do mercado de dívida soberana periférica ficou marcado por desempenhos díspares, observando-se um muito ligeiro recuo dos prémios de risco das dívidas espanhola e italiana face ao Bund alemão e um forte encolhimento do *spread* de Portugal,

menos 210 p.b., para 147 p.b. no final do ano. Este movimento traduziu o retorno de Portugal ao grupo dos países classificados na classe de investimento, depois de as agências de rating S&P, em Setembro, e Fitch, em Dezembro, terem revisto as classificações atribuídas a Portugal, colocando-o novamente na classe de investimento. Este facto – duas agências de referência classificarem o risco de um soberano como ativo de qualidade – é fundamental para que a dívida emitida por esse soberano possa ser adquirida por alguns investidores institucionais, nomeadamente fundos de pensões, cuja composição das carteiras obedece a critérios restritivos no que respeita à qualidade dos ativos adquiridos. O comportamento da economia, os sinais de correção de alguns desequilíbrios, nomeadamente a redução do desequilíbrio orçamental e do rácio de dívida pública, e as ações levadas a cabo no sistema financeiro – recapitalização da CGD e do BCP e venda do Novo Banco – mitigando os riscos do setor associados ao ainda elevado nível de crédito mal parado existente nos balanços dos bancos, justificam a revisão em alta da revisão do risco de Portugal.

Mercado de ações

Contexto global

O ano de 2017 ficou marcado por vários sinais de melhoria macroeconómica materializados nomeadamente num crescimento coordenado do PIB dos principais blocos económicos mundiais. O índice de ações de referência europeu Euro Stoxx 600 terminou o ano com uma subida de 8% e o S&P 500 - principal índice acionista norte-americano - fechou 2017 com uma subida de 19%.

Portugal e Espanha – mercado secundário

Em Portugal, o índice de referência PSI20 valorizou 15% em 2017, impulsionado pelas subidas de 47% do BCP, 51% da Navigator e 18% da Jerónimo Martins. Em Espanha, não obstante a resolução do Banco Popular, o índice IBEX35 terminou o ano com uma apreciação de 7%, suportado pelas subidas de 21% do Santander e BBVA, assim como 45% da Amadeus e 53% da Abertis. Os volumes transacionados subiram 1% em Portugal e Espanha face a 2016 para 18 m.M.€ e 583 m.M.€, respetivamente. Esta evolução de volumes compara com uma subida de 4% para o Euro Stoxx 600 e 5% para o S&P 500.

Portugal e Espanha – mercado primário

No mercado primário em Portugal é de salientar os aumentos de capital de 1.33 m.M.€ do BCP e 250 M.€ da REN.

Das OPV realizadas em Espanha destacam-se as de Gestamp (877 M.€), Prosegur Cash (825 M.€), Neinor (775 M.€), Unicaja (756 M.€) e Aedas (667 M.€). Em Espanha, destaca-se ainda os aumentos de capital do Santander (7 m.M.€) e do Liberbank (499 M.€).

Atividade em 2017

CORPORATE FINANCE

Tomando como base os valores reportados pela Bloomberg relativamente a operações anunciadas em 2017 com assessor financeiro, a atividade de Fusões e Aquisições em Portugal¹ registou 28 operações, significativamente mais do que em 2016 (21). Em valor o mercado também recuperou de forma expressiva, ainda que não proporcionalmente já que as operações anunciadas envolveram, em média, valores bastante inferiores aos do ano anterior.

De entre as operações em que o BPI Corporate Finance esteve envolvido destacam-se as assessorias: (i) à China Three Gorges na aquisição de uma participação relevante num dos maiores portfólios de parques eólicos em Portugal (422MW), (ii) na montagem do *Reverse Stock Split* da Sonae Indústria e (iii) no apoio ao Grupo Guzmán (Grupo Bidcorp) na aquisição do capital da Frustock.

O BPI Corporate Finance prestou ainda serviços de assessoria financeira num conjunto significativo de outros mandatos no âmbito da tomada de decisões de investimento e de financiamento (em Portugal e no exterior), análise económico-financeira, avaliação ou reorganização empresarial, a diversas entidades nacionais e internacionais, entre as quais se destacam a avaliação dos ativos de Oil & Gas da Partex, assessorias à Águas de Portugal na estruturação de um modelo financeiro, assessoria à EMEF num processo de reorganização de negócios, bem como assessorias ao grupo Arié, Fundação Gulbenkian, Parpública, Impresa, Somague, Sodim, Allianz, Base Holding, entre outros.

AÇÕES

Mercado secundário

Em 2017 o BPI Investimentos intermediou um volume de negociação em ações de 4.2 m.M.€ (3.7 m.M.€ em 2016). Na corretagem online, na qual o BPI Investimentos atua como intermediário financeiro, o BPI teve uma quota de mercado de 18.8%, tendo intermediado 2.2 m.M.€. (1.5 m.M.€. em 2016)²

Mercado primário

No ano de 2017 o BPI Investimentos, em colaboração com o CaixaBank, atuou como Co-lead nas OPV de Gestamp (877 M.€), Neinor (775 M.€) e Aedas (667 M.€).

Research e vendas

O BPI Investimentos continua entre as casas de research com maior cobertura de empresas cotadas no mercado Ibérico, com um total de 72 empresas cobertas em Espanha e 20 em Portugal no final de 2017, e a publicação de 642 relatórios de research durante 2017.

O BPI Investimentos continuou a organizar vários eventos com o objetivo de aproximar as empresas e a comunidade de investidores institucionais. Entre estes, destaca-se a XIV Iberian Conference realizada em Cascais nos dias 6, 7 e 8 de Setembro, onde estiveram presentes 50 empresas Ibéricas e mais de 80 investidores institucionais. Além disso, o BPI Investimentos realizou diversos roadshows com empresas do seu universo de cobertura.

No final de 2017, a equipa Ibérica era constituída por 25 Colaboradores, dos quais 14 afetos à equipa de Análise e 11 a Vendas e Trading. Esta equipa destacou-se uma vez mais nos rankings de brokers a nível Ibérico, com destaque para o Thomson Reuters Analyst Awards (#1 Best Iberian Broker), Extel Survey (#3 Equity Sales, #4 Equity Research, #3 Iberian Conference e #5 Leading Brokerage Firm), Institutional Investor (#4 Research Team Iberia) e Euronext Lisbon Awards (Most active Research House).

Em Maio de 2017 foi criada uma Joint Venture entre o BPI Investimentos e o CaixaBank para as atividades de banca de investimento – ações e corporate finance. A partir dessa data as equipas de ambas as entidades começaram a trabalhar em conjunto.

Em Novembro de 2017, o BPI Investimentos e CaixaBank anunciaram um acordo para a venda e transferência das referidas atividades de banca de investimento – ações e corporate finance - para o CaixaBank. A integração das equipas de Banca de Investimento do CaixaBank e do BPI Investimentos (que mantém as suas equipas em Portugal) permitirá reforçar o grau de especialização da oferta de serviços aos clientes, em particular na atividade de Corporate Finance, quer no que respeita às competências setoriais, suportada numa equipa de maior dimensão e mais diversificada, quer no que respeita à abrangência geográfica, suportada na forte implantação que o CaixaBank e o BPI Investimentos possuem no mercado ibérico.

Prevê-se que esta transação possa concretizar-se no último trimestre de 2018. Tendo presente que a concretização de tal operação determinará a transferência para o CaixaBank do essencial da atividade do Banco Português de Investimento, S.A., tem vindo a ser analisada uma eventual operação de fusão por incorporação do Banco Português de Investimento, S.A. no Banco BPI².

1) Operações com valor reportado em que o alvo e/ou comprador é português, excluindo setor financeiro, imobiliário e operações cativas.

2) Ver nota às demonstrações financeiras "3.31. Outros eventos - Alienação das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance ao CaixaBank".

Análise financeira

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Operações em descontinuação de acordo com a norma IFRS 5

Em 23 de novembro de 2017, foi assinado um contrato prevendo a alienação por parte do BPI Investimentos ao CaixaBank, das posições jurídicas que se consubstanciam e são utilizadas nas atividades de corretagem de ações, research e corporate finance¹.

De acordo com a norma IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, as atividades de corretagem de ações, research e corporate finance foram consideradas unidades operacionais descontinuadas em 31 de Dezembro de 2017.

Consequentemente, os ativos e passivos afetos aquelas atividades são apresentados no balanço nas rubricas “Ativos / Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e o respetivo contributo para o resultado é apresentado na rubrica “Resultado de operações em descontinuação após dedução de impostos”.

Conta de resultados

Valores em milhares de euros (m.€)

		2016 reexpresso	2017
Margem financeira	1	(2)	(12)
Comissões líquidas	2	1 516	774
Resultados em operações financeiras	3	17	(17)
Rendimentos e encargos operacionais	4	(38)	(27)
Produto bancário [= Σ1 a 4]	5	1 493	718
Custos com pessoal	6	(1 558)	(4 105)
Gastos gerais administrativos	7	(683)	(679)
Depreciações e amortizações	8	(20)	0
Custos de estrutura [= Σ6 a 8]	9	(2 261)	(4 784)
Resultado operacional [= 5 + 9]	10	(768)	(4 066)
Provisões e imparidades	11	(20)	(342)
Resultado antes de impostos [= 10 + 11]	12	(788)	(4 408)
Impostos sobre os lucros	13	(198)	711
Resultado de atividades em continuação [= 12 + 13]	14	(986)	(3 697)
Resultado de atividades em descontinuação após dedução de impostos	15	(532)	266
Lucro líquido [= 14 + 15]	16	(1 518)	(3 431)

1) Ver nota às demonstrações financeiras “3.31. Outros eventos - Alienação das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance ao CaixaBank”.

Os valores comparáveis relativos a 2016 das rubricas da conta de resultados apresentados no presente documento são valores reexpressos considerando a reexpressão da contribuição das atividades de corretagem de ações, research e corporate finance para o resultado de acordo com a norma IFRS 5.

Conta de resultados

O BPI Investimentos registou em 2017 um resultado líquido negativo de 3.4 M.€.

O resultado de atividades em continuação foi negativo em 3.7 M.€, tendo sido afetado por custos não recorrentes com reformas antecipadas e rescisões voluntárias de 2.8 M.€ (antes de impostos).

O resultado de atividades em descontinuação, que diz respeito ao contributo das atividades de corretagem de ações, research e corporate finance, foi positivo em 0.3 M.€² em 2017.

.

2) Corresponde a comissões líquidas de 6.9 M.€ (antes de impostos), custos de estrutura de 6.6 M.€ (antes de impostos) e 0.07 M.€ de impostos sobre lucros, que foram reexpressos para Resultados de atividades em descontinuação (Ver nota às demonstrações financeiras “3.9. Operações em descontinuação”).

Balanço

No final de 2017, o ativo total líquido do BPI Investimentos ascendia a 29.3 M.€ e o capital próprio contabilístico ascendia a 23.4 M.€.

O capital common equity tier 1, de acordo com as regras CRD IV/ CRR fully implemented, ascendia a 22.3 M.€. O

rácio common equity Tier I, o rácio Tier 1 e o rácio de capital total ascendiam a 77.2%.

As responsabilidades com pensões de pensionistas e Colaboradores ascendem a 10.5 M.€ e estão cobertas a 104% pelo património dos fundos de pensões.

Balanço

Valores em milhares de euros (m.€)

		Dez. 16	Dez. 17
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1	4 784	5 978
Aplicações em instituições de crédito	2	19 000	15 400
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	3		
Activos financeiros disponíveis para venda	4	611	189
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	5		3 603
Outros activos	6	9 658	4 153
Total do ativo [= Σ1 a 6]	7	34 053	29 323
Passivo e capital próprio			
Recursos de outras instituições de crédito	8	312	95
Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	9		1 085
Outros passivos	10	6 208	4 722
Capital próprio	11	27 533	23 421
Total do passivo e capital próprio [= Σ8 a 11]	12	34 053	29 323

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING SUPERVISORS RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ACTIVOS

O Banco de Portugal, através da carta circular 97 / 08 / DSBDR de 3 de Dezembro de 2008 e 58 / 09 / DSBDR de 5 de Agosto de 2009, veio recomendar que nos documentos de prestação de contas seja elaborado um capítulo autónomo ou anexo específico ao Relatório e Contas, destinado a dar resposta às recomendações do CEBS e do FSF, tendo em conta o princípio da proporcionalidade e seguindo o questionário apresentado em anexo à carta circular 46 / 08 / DSBDR do Banco de Portugal.

De forma a dar cumprimento à recomendação do Banco de Portugal, no presente capítulo dá-se resposta ao referido questionário utilizando remissões para a informação pormenorizada apresentada no Relatório e Contas de 2017.

Síntese da recomendação	Remissões para o Relatório de 2017
I. MODELO DE NEGÓCIO	
1. Descrição do modelo de negócio	RG – Estrutura financeira, negócio e recursos humanos, pág. 5 e Atividade em 2017, pág. 10
2. Descrição das estratégias e objetivos	RG – Apresentação do relatório, pág. 3; Atividade em 2017, pág. 10; Análise financeira, pág. 11
3. Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio	RG – Atividade de Corporate Finance, pág. 10; Ações, pág. 10; Análise financeira, pág. 11.
4. Descrição do tipo de atividades desenvolvidas	
5. Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição, relativamente a cada atividade desenvolvida	
II. RISCOS E GESTÃO DOS RISCOS	
6. Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66 e seguintes
7. Descrição das práticas de gestão de risco relevantes para as atividades	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66 e seguintes
III. IMPACTO DO PERÍODO DE TURBULÊNCIA FINANCEIRA NOS RESULTADOS	
8. Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados	RG – Análise financeira, pág. 11
9. Decomposição dos “write-downs” / perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência	Não aplicável
10. Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido	RG – Análise financeira, pág. 11; Enquadramento da atividade, pág. 6
11. Comparação de i) impactos entre períodos (relevantes) e de ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência	RG – Análise financeira, pág. 11
12. Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados	Não aplicável
13. Descrição da influência da turbulência financeira na evolução da cotação das ações do Banco BPI	O capital do BPI Investimentos é detido integralmente pelo Banco BPI pelo que as ações não se encontram admitidas à cotação e negociação em mercado de bolsa.
14. Divulgação do risco de perda máxima	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66
15. Divulgação do impacto que a evolução dos “spreads” associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados	Até à operação cisão-fusão concretizada a 7 de Novembro de 2014 no balanço do BPI Investimentos eram contabilizados os depósitos captados de Clientes de Private Banking e Clientes Institucionais e a aplicação dessa liquidez, maioritariamente no mercado interbancário. O Banco não procedeu à reavaliação dos seus passivos. No âmbito da operação cisão-fusão a atividade de Private Banking, juntamente com os ativos e passivos que lhe estavam associados, foram transferidos para o Banco BPI, passando o banco de investimento a concentrar-se nos negócios de Corporate Finance, Ações e Gestão de Carteiras.

IV. NÍVEIS E TIPOS DAS EXPOSIÇÕES AFETADAS PELO PERÍODO DE TURBULÊNCIA	
16. Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66
17. Informação sobre mitigantes do risco de crédito e o respetivo efeito nas exposições existentes	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66
18. Divulgação detalhada sobre as exposições	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66
19. Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	NDF – 3.2. Ativos financeiros disponíveis para venda, pág. 38
20. Explicações acerca das exposições que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas	Não aplicável.
21. Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados	Não aplicável.
V. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS DE VALORIZAÇÃO	
22. Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico	NDF – Nota 2.2. Ativos e passivos financeiros, pág. 28
23. Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros “veículos” e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência	Não aplicável.
24. Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros	NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66
25. Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros	NDF – Nota 2.2. Ativos e passivos financeiros, pág. 28 NDF – Nota 3.28. Riscos financeiros, pág. 66
VI. OUTROS ASPETOS RELEVANTES NA DIVULGAÇÃO	
26. Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte financeiro	<p>O BPI Investimentos é integralmente detido pelo Banco BPI, entidade-mãe do Grupo.</p> <p>O Grupo BPI atribui grande importância à manutenção de uma relação aberta e transparente com acionistas, investidores, analistas financeiros, autoridades e restantes intervenientes do mercado de capitais. A disseminação de forma verdadeira, oportuna, frequente, clara e equitativa, da informação relevante para a avaliação das suas ações cotadas em bolsa constitui uma preocupação central do Grupo BPI.</p> <p>No Relatório sobre o Governo do Grupo BPI de 2017, no ponto IV. Apoio ao Investidor, é prestada informação pormenorizada sobre os princípios de divulgação de informação financeira, o processo de divulgação de informação financeira e canais de comunicação utilizados, as competências da Direcção de Relações com Investidores e atividade desenvolvida no exercício.</p>

RG – Relatório de gestão; **NDF** – Notas às Demonstrações Financeiras.

Rating

NOTAÇÕES DE RATING

Em 31 de Dezembro de 2017 os ratings de longo e curto prazo, atribuídos ao BPI Investimentos pela Fitch

Ratings e pela Standard & Poors's, eram de BBB- / F3 e BBB- / A-3, respetivamente.

Notações de rating

	Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's
BPI Investimentos			
Longo prazo / Curto prazo	BBB- / F3	BBB- / A-3	-
Outlook	Positivo	Estável	-
Banco BPI			
Longo prazo / Curto prazo	BBB- / F3	BBB- / A-3	Ba1 / Not prime
Outlook	Positivo	Estável	Positivo
República Portuguesa			
Longo prazo / Curto prazo	BBB / F2	BBB-u / A-3u	Ba1 / Not prime
Outlook	Estável	Estável	Positivo

Fitch Ratings: A 21 Dezembro de 2017 a Fitch Ratings afirmou os ratings de crédito (LP/CP) atribuídos ao Banco BPI e ao BPI Investimentos em BBB-/F3 com Outlook positivo.

Standard & Poor's: Decisão de rating em 19 de Setembro de 2017. Standard & Poor's subiu os ratings de longo prazo atribuídos ao Banco BPI e ao BPI Investimentos de BB+ para BBB-, e de curto prazo de B para A-3. O Outlook é Estável.

Moody's: Decisão sobre ratings de crédito do Banco BPI em 7 de Dezembro 2017. A Moody's subiu as notações de rating dos depósitos de longo prazo em 3 graus, de Ba3 para Baa3 ("investment grade"), dos depósitos de curto prazo de "Not Prime" para "Prime-3" e da dívida de longo prazo em 2 graus, de Ba3 para Ba1. O Outlook dos depósitos e da dívida de longo prazo melhorou de "Estável" para "Positivo".

O Conselho de Administração

10 de Outubro de 2018

Proposta de aplicação dos resultados

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2017

Considerando que no exercício de 2017 o Banco Português de Investimento apurou um prejuízo de 3 431 336.26 euros, o Conselho de Administração propõe que este valor negativo seja integralmente transferido para a rubrica de “Resultados Transitados”.

O Conselho de Administração

10 de Outubro de 2018

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.
BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 dez. 17		31 dez. 16		Notas	31 dez. 17	31 dez. 16
		Valor antes de provisões imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido			
ATIVO								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.1	5 978		5 978	4 784	3.10	95	312
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.2	189		189	611	3.11	207	357
Aplicações em instituições de crédito	3.3	15 400		15 400	19 000	3.12	4 515	5 851
Outros ativos tangíveis	3.4	199	70	129	889			
Ativos intangíveis	3.5				229	3.9	1 085	
Investimentos em filiais e associadas	3.6				121			
Ativos por impostos	3.7	2 344		2 344	1 735			
Outros ativos	3.8	2 077	397	1 680	6 684	3.14	17 500	17 500
Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação	3.9	7 409	3 806	3 603		3.15	297	68
						3.16	703	713
						3.17	8 352	10 770
							(3 431)	(1 518)
							23 421	27 533
Total do Ativo		33 596	4 273	29 323	34 053		29 323	34 053
RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS								
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	3.18			76 068	70 903			
Dos quais:								
[Garantias e avals]				[76 068]	[70 903]			
Compromissos	3.18			42				

As notas anexas fazem parte integrante destes balanços.

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 PROFORMA

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Notas	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Juros e rendimentos similares		(8)	7
Juros e encargos similares		(4)	(9)
Margem financeira	3.19	(12)	(2)
Comissões recebidas		860	1 808
Comissões pagas		(86)	(292)
Comissões líquidas	3.20	774	1 516
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		(10)	(14)
Ganhos e perdas em ativos disponíveis para venda			41
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões	3.13	(7)	(10)
Resultados em operações financeiras	3.21	(17)	17
Rendimentos e receitas operacionais		44	49
Encargos e gastos operacionais		(25)	(35)
Outros impostos		(46)	(52)
Rendimentos e encargos operacionais	3.22	(27)	(38)
Produto bancário		718	1 493
Custos com pessoal	3.23	(4 105)	(1 558)
Gastos gerais administrativos	3.24	(679)	(683)
Depreciações e amortizações	3.4/3.5		(20)
Custos de estrutura		(4 784)	(2 261)
Imparidade e outras provisões líquidas	3.25	(342)	(20)
Resultado antes de impostos		(4 408)	(788)
Impostos sobre lucros	3.26	711	(198)
Resultado de atividades em continuação		(3 697)	(986)
Resultado de atividades em descontinuação após dedução de impostos	3.9	266	(532)
Resultado de atividades em descontinuação antes de impostos		337	(673)
Impostos sobre resultado de atividades em descontinuação		(71)	141
Resultado líquido		(3 431)	(1 518)
Resultados por ação (euros)			
Básico		-0.980	-0.434
Resultados por ação de atividades em descontinuação (euros)			
Básico		0.076	-0.152

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Resultado líquido de atividades em continuação	(3 697)	(986)
Resultado líquido de atividades em descontinuação	266	(532)
Resultado de actividades em continuação não incluído na demonstração de resultados:		
Rubricas que não serão reclassificadas para a demonstração de resultados:		
Desvios atuariais	(881)	(1 213)
Impacto fiscal	(19)	218
	<u>(900)</u>	<u>(995)</u>
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados:		
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda		(65)
Impacto fiscal		16
Transferência para resultados por alienação	(13)	
Impacto fiscal	3	
	<u>(10)</u>	<u>(49)</u>
Resultado de actividades em continuação não incluído na demonstração de resultados	(910)	(1 044)
Rendimento integral de actividades em continuação	(4 607)	(2 030)
Rendimento integral de actividades em descontinuação	266	(532)
Rendimento integral	(4 341)	(2 562)

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado do período	Capitais próprios
				Reserva legal	Outras	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2015 Reexpresso	17 500	144	762	12 317	(689)	11 628	1 463	31 497
Resultados transitados do exercício de 2015				147	(10)	137	(137)	
Dividendos distribuídos em 2016							(1 326)	(1 326)
Remuneração variável em ações (RVA)		(76)						(76)
Rendimento integral de actividades em continuação no exercício de 2016			(49)		(995)	(995)	(986)	(2 030)
Rendimento integral de actividades em descontinuação no exercício de 2016							(532)	(532)
Saldos em 31 de dezembro de 2016 Reexpresso	17 500	68	713	12 464	(1 694)	10 770	(1 518)	27 533
Resultados transitados do exercício de 2016					(1 518)	(1 518)	1 518	
Remuneração variável em ações (RVA)		229						229
Rendimento integral de actividades em continuação no exercício de 2017			(10)		(900)	(900)	(3 697)	(4 607)
Rendimento integral de actividades em descontinuação no exercício de 2017							266	266
Saldos em 31 de dezembro de 2017	17 500	297	703	12 464	(4 112)	8 352	(3 431)	23 421

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016**

(Montantes expressos em milhares de euros)

	31 dez. 17			31 dez. 16 Reexpresso		
	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações em descontinuação	Total
Atividades operacionais						
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	2 318	7 856	10 174	5 627	8 194	13 821
Juros, comissões e outros custos pagos	(72)	(919)	(991)	(463)	(1 290)	(1 753)
Pagamentos a empregados e fornecedores	(3 617)	(6 300)	(9 917)	(3 099)	(7 334)	(10 433)
Fluxo líquido proveniente dos proveitos e custos	(1 371)	637	(734)	2 065	(430)	1 635
Diminuições (aumentos) em:						
Ativos financeiros detidos para negociação e disponíveis para venda	392		392	2 457		2 457
Aplicações em instituições de crédito	3 600		3 600	(4 000)		(4 000)
Outros activos	1 418	(845)	573	(957)	1 363	406
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais	5 410	(845)	4 565	(2 500)	1 363	(1 137)
Aumentos (diminuições) em:						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(217)		(217)	(555)		(555)
Outros passivos	(921)		(921)	658		658
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais	(1 138)		(1 138)	103		103
Contribuições para Fundos de Pensões	(1 276)		(1 276)	(540)		(540)
Pagamento de impostos sobre lucros	(136)		(136)	226		226
	1 489	(208)	1 281	(646)	933	287
Atividades de investimento						
Aquisições de outros ativos tangíveis e intangíveis		(87)	(87)			
		(87)	(87)			
Atividades de financiamento						
Distribuição de dividendos				(1 326)		(1 326)
				(1 326)		(1 326)
Aumento (diminuição) de caixa e seus equivalentes	1 489	(295)	1 194	(1 972)	933	(1 039)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício			4 784			5 823
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício			5 978			4 784

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

O Técnico Oficial de Contas
Carlos Manuel Rocha Santos

O Conselho de Administração
Ana Spratley Ferreira
Bruno Miguel Silva
Luís Graça Moura
Pedro Monteiro Coelho

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

**Notas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

(Montantes expressos em milhares de Euros - m. euros - excepto quando expressamente indicada outra unidade)

1. O BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO

O Banco Português de Investimento, S.A. (Banco Português de Investimento, BPI Investimentos ou Banco), com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284, no Porto, inscrito na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503 569 046, é um banco de investimento que exerce essencialmente a atividade de Corretagem, Research de Ações e de Corporate Finance. O BPI Investimentos é detido integralmente pelo Banco BPI, S.A (Banco BPI ou Grupo BPI) e foi constituído em 1995 para exercer a atividade de banca de investimento do Grupo BPI.

Anteriormente a 30 de novembro de 1995, a atividade própria da banca de investimentos do Grupo BPI era exercida pela holding do Grupo. Esta sociedade foi o primeiro banco de investimento privado criado após a reabertura do exercício da atividade bancária à iniciativa privada em 1984, a qual havia resultado da transformação em banco de investimento, por escritura pública de dezembro de 1984, da SPI – Sociedade Portuguesa de Investimentos, S.A.R.L. cuja atividade tinha sido iniciada em 1981.

Em 7 de novembro de 2014 ocorreu uma operação de cisão-fusão que envolveu o destaque de parte das atividades exercidas pelo Banco Português de Investimento, S.A. para incorporação no Banco BPI, S.A. Por via da concretização desta operação de cisão-fusão, que constituiu uma mera operação de reorganização interna, foram transferidas para o Banco BPI as seguintes atividades:

- atividade de Private Banking,
- atividade de receção de depósitos e outros fundos reembolsáveis, meios de pagamento e de registo e depósito de instrumentos financeiros,
- atividade de corretagem "online", e
- atividade de gestão de participações financeiras.

Após concretização da cisão-fusão, manteve-se no BPI Investimentos o exercício das seguintes principais atividades:

- corporate finance, que se consubstancia na prestação de serviços de consultoria;
- departamento de ações, que inclui as atividades de trading, mercado primário de instrumentos financeiros, corretagem e research; e
- gestão de carteiras, serviços prestados à BPI Global Investment Fund Management Company, S.A. na gestão do BPI Alternative Fund - Iberian Equities Long Short.

Mantiveram-se também no BPI Investimentos algumas das atividades relacionadas com outras funções bancárias usuais, como a concessão de garantias e outros compromissos.

A partir de fevereiro de 2017, na sequência de uma oferta pública para a aquisição da totalidade das ações representativas do capital social do Banco BPI, S.A., o Banco BPI e indiretamente o Banco Português de Investimento passaram a estar integrados no Grupo CaixaBank e as suas demonstrações financeiras passaram a ser consolidadas no CaixaBank pelo método de integração global.

Em maio de 2017 foi criada uma Joint Venture entre o BPI e o CaixaBank para as atividades de banca de investimento – ações e corporate finance. A partir dessa data, as equipas de ambas as entidades começaram a trabalhar em conjunto, sendo os resultados partilhados a 50% entre o BPI Investimento e o CaixaBank.

Em novembro de 2017, o BPI e o CaixaBank anunciaram um acordo para a venda e transferência das referidas atividades de banca de investimento para o CaixaBank, que se deverá concretizar no final de 2018, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019. A integração das equipas de Banca de Investimento do CaixaBank e do BPI (que mantém as suas equipas em Portugal) permitirá reforçar o grau de especialização da oferta de serviços aos Clientes, em particular na atividade de Corporate Finance, quer no que respeita às competências setoriais, suportada numa equipa de maior dimensão e mais diversificada, quer no que respeita à abrangência geográfica, suportada na forte implantação que os Grupos CaixaBank e BPI possuem no mercado ibérico.

No final de 2017, as atividades do departamento de ações – corretagem e research e de corporate finance foram consideradas unidades operacionais descontinuadas nos termos do IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas. Consequentemente:

- Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e dos passivos afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance são apresentados no balanço do BPI Investimentos nas rubricas "Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação" e "Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação". No entanto, essa reclassificação não é refletida nos saldos comparativos do balanço em 31 de dezembro de 2016.
- O contributo para o resultado de 2017 das atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos é apresentado nas rubricas "Resultado de operações em descontinuação".
- Os saldos comparativos da demonstração de resultados relativa ao exercício de 2016 foram reexpressos.
- A aplicação do IFRS 5 não teve qualquer impacto sobre as Demonstrações dos resultados e de outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

O Banco de Investimento detém uma sucursal em Madrid afeta à atividade de departamento de ações – corretagem e research. Esta sucursal será encerrada após a concretização da operação de venda ao CaixaBank.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A) Bases de apresentação

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras individuais do BPI investimentos foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras do Banco Português de Investimento com referência a 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 10 de outubro de 2018.

Em 23 de novembro de 2017, foi assinado um contrato prevendo a alienação por parte do BPI Investimentos ao CaixaBank, das posições jurídicas que se consubstanciam e são utilizadas nas atividades de corretagem de ações, research e corporate finance. A alienação será realizada por um preço de montante equivalente ao valor contabilístico dos ativos operacionais líquidos daquelas atividades na data de closing da transação, valor que em 31 de dezembro de 2017 se estima em cerca de 3 milhões de euros.

Consequentemente, no final de 2017 as atividades de corretagem e research de ações e de corporate finance foram consideradas unidades operacionais descontinuadas nos termos do IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas:

- Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e os passivos afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance são apresentados no balanço do BPI Investimentos nas rubricas "Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação" e "Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação". No entanto, essa reclassificação não é refletida nos saldos comparativos do balanço em 31 de dezembro de 2016.
- O contributo para o resultado de 2017 das atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos é apresentado nas rubricas "Resultado de operações em descontinuação".
- Os saldos comparativos da demonstração de resultados relativa ao exercício de 2016 foram reexpressos.
- A aplicação do IFRS 5 não teve qualquer impacto sobre as Demonstrações dos resultados e de outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

O detalhe das rubricas "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas", "Passivos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas" e "Resultado líquido de atividades em descontinuação" é apresentado na Nota 3.9. Operações em descontinuação.

Desta forma, e tendo presente que a concretização da operação de venda ao CaixaBank determinará a transferência de uma parte essencial da atividade do Banco Português de Investimento, em setembro de 2018 o Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. e do BPI Investimentos aprovaram um projeto de fusão por incorporação do Banco Português de Investimento no Banco BPI, na modalidade simplificada prevista na lei para a fusão entre entidades em relação de domínio total (art. 116.º CSC), o qual está condicionado à prévia concretização do mencionado negócio de transmissão de unidades de negócio, sendo a correspondente fusão concretizada em seguida.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade, conforme previsto no IAS 1 – Apresentação de demonstrações financeiras.

Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico iniciado em 1 de janeiro de 2017:

- Emenda à IAS 12 - Reconhecimento de impostos diferidos ativos por perdas não realizadas: esta emenda vem clarificar as condições de reconhecimento e mensuração de ativos por impostos resultantes de perdas não realizadas. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

- Emenda à IAS 7 - Divulgações: esta emenda vem introduzir divulgações adicionais relacionadas com os fluxos de caixa de atividades de financiamento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, decorrente da adoção das emendas acima referidas.

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- IFRS 9 – Instrumentos financeiros (e alterações subsequentes): esta norma, inicialmente publicada pelo IASB em novembro de 2009 e posteriormente republicada em julho de 2014, insere-se no projecto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes: esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção, IFRIC 13 – Programas de fidelização, IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- IFRS 16 – Locações: esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.
- Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes: estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- Emenda à IFRS 4 relativa à aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros: esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

Estas normas apesar de aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 31 de dezembro de 2017, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos resultantes da adoção das normas acima referidas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

- IFRS 17 – Contratos de seguro: esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021.
- Emenda à IFRS 2 relativa à classificação e medida das transações de pagamentos em ações: esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com (i) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

- Emenda à IAS 40 relativa à transferência de propriedades de investimento: esta emenda clarifica que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016): estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração ao justo valor por resultados de investimentos em associadas ou joint ventures detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1 de janeiro de 2017.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017): estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.
- Emenda à IFRS 9 relativa às características de pagamentos antecipados com compensação negativa: esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que prevêem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja a única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.
- Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos: esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.
- IFRIC 22 – Transações em moeda estrangeira e adiantamentos: esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do rendimento diferido como a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.
- IFRIC 23 – Tratamento contabilístico de situações de incerteza relativamente a imposto sobre o rendimento: esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento. É de aplicação obrigatória em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

B) Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras do BPI Investimentos.

2.1. Empresas filiais e associadas (IFRS 10, IAS 27 e IAS 28)

Nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos, as empresas filiais e associadas são valorizadas ao custo histórico.

As participações em empresas filiais e associadas em moeda estrangeira (itens não monetários valorizados ao custo histórico) são convertidas à taxa de câmbio histórica da data da transação, conforme previsto no IAS 21.

Os dividendos de empresas filiais e associadas são reconhecidos nos resultados do BPI Investimentos na data em que são atribuídos ou recebidos.

Em caso de evidência objetiva de imparidade, a perda por imparidade é reconhecida em resultados.

Nos termos do IFRS 10, o BPI Investimentos está dispensado de elaborar demonstrações financeiras consolidadas por o Banco BPI, S.A. (detentor da totalidade do seu capital social) apresentar contas consolidadas, nas quais são incluídas as demonstrações financeiras do Banco e das suas filiais e por o Banco não dispor de valores mobiliários admitidos à negociação em bolsa de valores com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016.

2.2. Ativos e passivos financeiros (IAS 32, IAS 39, IFRS 7 e IFRS 13)

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço do Banco na data de pagamento ou recebimento, salvo se decorrer de expressa estipulação contratual ou de regime legal ou regulamentar aplicável que os direitos e obrigações inerentes aos valores transacionados se transferem em data diferente, casos em que será esta última a data relevante.

No momento inicial, os ativos e passivos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos e passivos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados.

Nos termos do IFRS 13, entende-se por justo valor o montante que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação efetuada entre participantes no mercado à data da mensuração. Na data da contratação ou de início de uma operação o justo valor é geralmente o valor da transação.

O justo valor é determinado com base em:

- preços de um mercado ativo, ou
- métodos e técnicas de avaliação (quando não há um mercado ativo), que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,
 - preços calculados com base em ativos ou passivos semelhantes transacionados em mercados ativos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos.

No momento da aquisição ou originação, os ativos financeiros são classificados numa das quatro categorias previstas no IAS 39:

- ativos financeiros de negociação e ao justo valor através de resultados;
- ativos financeiros detidos até à maturidade;
- ativos financeiros disponíveis para venda;
- créditos e outros valores a receber.

2.2.1. Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos classificados como disponíveis para venda são avaliados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não pode ser fiavelmente mensurado ou estimado, que permanecem registados ao custo.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica reservas de reavaliação de justo valor, excepto no caso de perdas por imparidade e de

ganhos e perdas cambiais de ativos monetários, até que o ativo seja vendido, momento em que o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio é registado em resultados.

Os juros corridos de obrigações e outros títulos de rendimento fixo e as diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

Os rendimentos de títulos de rendimento variável (dividendos no caso das ações) são registados em resultados, na data em que são atribuídos ou recebidos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

Com referência à data de preparação das demonstrações financeiras, o Banco avalia a existência de situações de evidência objetiva que os ativos financeiros disponíveis para venda estão com imparidade, considerando a informação de mercados e a informação disponível sobre os emitentes.

Conforme previsto no IAS 39, um ativo financeiro disponível para venda está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se: (i) existir evidência objetiva de imparidade como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo (um "evento de perda"); e (ii) esse(s) evento(s) de perda tiver(em) impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro, que possa ser fiavelmente estimado.

De acordo com o IAS 39, a evidência objetiva de que um ativo financeiro disponível para venda está com imparidade inclui dados observáveis acerca dos seguintes eventos de perda:

- Dificuldades financeiras significativas do emitente;
- Incumprimento contratual do emitente em termos de reembolso de capital ou pagamento de juros;
- Probabilidade de falência do emitente;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do emitente.

Para além dos eventos relativos a instrumentos de dívida acima referidos, a existência de evidência objetiva de imparidade em instrumentos de capital considera ainda a informação acerca dos seguintes eventos de perda:

- Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emitente opera que indiquem que o custo do investimento pode não ser recuperado na totalidade;
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado do ativo financeiro abaixo do custo de aquisição.

Quando existe evidência objetiva que um ativo financeiro disponível para venda está com imparidade, a perda acumulada na reserva de reavaliação de justo valor é removida do capital próprio e reconhecida nos resultados.

As perdas por imparidade registadas em títulos de rendimento fixo são revertidas através de resultados, se houver uma alteração positiva no justo valor do título resultante de um evento ocorrido após a determinação da imparidade. As perdas por imparidades relativas a títulos de rendimento variável não podem ser revertidas. No caso de títulos para os quais tenha sido reconhecida imparidade, posteriores variações negativas de justo valor são sempre reconhecidas em resultados.

2.2.2. Créditos e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber abrange as disponibilidades e aplicações do Banco em instituições de crédito e os devedores e outras aplicações.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos à constituição de imparidades.

Os juros, comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O BPI Investimentos procede ao abate de créditos ao ativo (write-offs) das operações que considera irrecuperáveis e cujas imparidades estejam constituídas pelo valor total do crédito no mês anterior ao do abate.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Imparidades

Mensalmente, os créditos e outros valores a receber, garantias e compromissos irrevogáveis são sujeitos a testes de imparidade. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados do exercício. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

A existência de evidência objetiva de situações de imparidade é avaliada com referência à data de apresentação das demonstrações financeiras.

De acordo com o IAS 39, um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido um ou mais eventos de perda (loss event) após o reconhecimento inicial do ativo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro considerado.

O IAS 39 define alguns eventos que podem ser indicadores de evidência objetiva de imparidade (incumprimento de contrato, tais como atraso no pagamento de capital ou juros; tornar-se provável que o mutuário vá entrar em falência, etc), mas, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional.

As perdas por imparidade associadas a créditos e outros valores a receber, garantias e compromissos irrevogáveis são apuradas através de uma análise individual sempre que as operações evidenciam indícios de imparidade ou se encontram em situação de incumprimento.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o BPI Investimento não tem crédito a Clientes.

2.2.3. Depósitos e outros recursos

Após o reconhecimento inicial, os depósitos e recursos financeiros de Clientes e Instituições de Crédito são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva.

2.2.4 Ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados segundo o sistema multi-currency, isto é, nas respetivas moedas de denominação.

A conversão para euros dos ativos e passivos expressos em moeda estrangeira é efetuada com base no câmbio oficial de divisas, divulgado a título indicativo pelo Banco de Portugal.

Os proveitos e custos apurados nas diferentes moedas são convertidos para euros ao câmbio do dia em que são reconhecidos.

2.3. Ativos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido de amortizações acumuladas e perdas por imparidades.

A depreciação dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis	20 a 50
Obras em edifícios próprios	10 a 50
Imobilizações não passíveis de recuperação efetuadas em edifícios arrendados	3 a 10
Equipamento	3 a 12
Outras imobilizações corpóreas	3 a 10

As despesas de investimento em obras não passíveis de recuperação, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Conforme previsto na IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos pelo BPI Investimentos até 1 de janeiro de 2004 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para as NCA, que corresponde ao custo ajustado por reavaliações efetuadas nos termos da lei, decorrentes da evolução de índices gerais de preços. Uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resultou dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

2.4. Ativos recebidos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis

Os ativos (imóveis, equipamentos e outros bens) recebidos por recuperações de créditos são registados na rubrica outros ativos, dado que nem sempre se encontram em condições de venda imediata e o prazo de detenção destes ativos pode ser superior a um ano. Estes ativos são registados pelo valor da aquisição judicial ou fiscal ou pelo valor constante do contrato de dação em pagamento. Estes imóveis são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

São também registados na rubrica outros ativos, os ativos tangíveis do Banco retirados de uso (imóveis e equipamento descontinuados) e que se encontram em processo de venda. Estes ativos são transferidos de ativos tangíveis pelo valor contabilístico nos termos do IAS 16 (custo de aquisição líquido de amortizações e imparidades acumuladas) na data em que ficam disponíveis para venda e são objeto de avaliações periódicas que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações (líquido de custos de venda) seja inferior ao valor por que se encontram contabilizados.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes registados junto da Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários. As mais-valias potenciais nestes ativos não são reconhecidas no balanço e apenas são reconhecidas em resultados do Banco quando da sua venda.

Os ativos tangíveis retirados de uso e que se encontram em processo de venda não são amortizados.

2.5. Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação (IFRS 5)

O IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a ativos isolados mas também a grupos de ativos e passivos a alienar, ou seja, quando a entidade pretenda alienar um grupo de ativos com alguns passivos diretamente associados, em conjunto numa única transação.

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar, são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos a alienar) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- o ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual;
- deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Uma operação em descontinuação é um componente da entidade que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e (i) representa uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, (ii) é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica separada de unidades operacionais, ou (iii) é uma filial adquirida exclusivamente para venda.

No final de 2017, as atividades do departamento de ações – corretagem e research e de corporate finance foram consideradas unidades operacionais descontinuadas nos termos do IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica "Imparidade e outras provisões líquidas".

2.6. Ativos intangíveis (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

Até à presente data, o Banco não reconheceu quaisquer ativos intangíveis gerados internamente.

2.7. Pensões de reforma e de sobrevivência (IAS 19)

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário português, o BPI Investimentos assumiu o compromisso de atribuir aos seus Colaboradores ou às suas famílias prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência (plano de benefícios definidos). Estas prestações consistem numa percentagem crescente com o número de anos de serviço do Colaborador, aplicada aos seus salários.

Até 31 de dezembro de 2010, a generalidade dos Colaboradores do BPI Investimentos não estava abrangida pelo Sistema de Segurança Social. Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do Acordo Colectivo de Trabalho do setor bancário (ACT), o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do Banco as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

Com o Acordo Tripartido celebrado entre o Governo, as Instituições de Crédito e os Sindicatos do setor bancário e o Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, foi efetuada a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas que em 31 de dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho vigente no setor bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado Português de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O BPI Investimentos, através do respetivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumida pelo ACT; (iii) da contribuição sobre as pensões de reforma e sobrevivência para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar do atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de janeiro de 2012.

Em 14 de junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do setor um novo Acordo Colectivo de Trabalho – ACT. O novo ACT mantém inalterado o regime de pensões e o regime complementar de saúde (SAMS) aplicável aos trabalhadores e reformados do BPI Investimentos, tendo, contudo, estabelecido novas regras de financiamento do SAMS a cargo das instituições de crédito.

Na sequência desta alteração os encargos do Banco com os SAMS relativamente aos reformados e pensionistas passam de uma percentagem (6,5%) sobre o valor da pensão para um valor per capita fixo por tipo de beneficiário (reformado ou pensionista de sobrevivência). Esta alteração teve como impacto uma redução das responsabilidades com serviços passados que, na medida em que se trata de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, foi reconhecida em resultados do exercício 2016, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 3.23).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de dezembro de 2014. O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios atuariais) (Nota 3.17), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade estavam incorporadas no pressuposto de crescimento salarial utilizado pelo BPI Investimentos.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o "Projected Unit Credit", para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência. Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é

determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. A análise dos pressupostos atuariais e, caso aplicável, a respetiva alteração, é efetuada regularmente pelo BPI Investimentos. A atualização dos pressupostos atuariais reflete-se na determinação dos desvios atuariais e prospetivamente nos custos com pensões.

O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com subsídio de morte na reforma.

De acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimentos reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração do Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes da passagem de Colaboradores à situação de reforma antecipada são integralmente reconhecidos como custo nos resultados do exercício.

Os acréscimos de responsabilidades por serviços passados decorrentes de alterações das condições dos Planos de Pensões são integralmente reconhecidos nos resultados do exercício.

A cobertura das responsabilidades com serviços passados (benefícios pós-emprego) é assegurada por fundos de pensões. O valor do Fundo de Pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data do balanço.

O regime de financiamento pelo Fundo de Pensões está definido no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral (100%) das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados referentes aos Colaboradores no ativo.

Nas demonstrações financeiras do BPI Investimentos, o valor das responsabilidades com serviços passados por pensões de reforma líquido do valor do fundo de pensões está registado na rubrica Outros Passivos (insuficiência de cobertura) ou Outros Ativos (excesso de cobertura).

Os resultados do BPI Investimentos incluem os seguintes custos relativos a pensões de reforma e sobrevivência:

- custo do serviço corrente (custo do ano)
- custo líquido dos juros
- custos com acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições do Plano de Pensões

Os componentes acima indicados são reconhecidos em custos com pessoal, excepto no que se refere ao custo líquido dos juros que são registados em Resultados em operações financeiras - juros, ganhos e perdas financeiras com pensões.

2.8. Prémios de antiguidade e prémio final de carreira (IAS 19)

Até junho de 2016, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário era devido o pagamento de um prémio de antiguidade no mês em que os Colaboradores (da atividade doméstica) completassem 15, 25 e 30 anos de bom e efetivo serviço no setor bancário, de valor igual, respetivamente, a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva (no ano da atribuição).

Com a entrada em vigor do novo ACT, o prémio de antiguidade foi eliminado, estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efetivo serviço no setor bancário na data da entrada em vigor do novo ACT.

O novo ACT prevê o pagamento de um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes do valor da retribuição mensal efetiva auferida pelo Colaborador no momento da cessação do contrato de trabalho por passagem à situação de reforma. Na medida em que o prémio final de carreira corresponde a um benefício pós-emprego de acordo com a IAS 19, os correspondentes desvios atuariais são reconhecidos por contrapartida de capitais próprios.

O impacto líquido da eliminação do prémio de antiguidade e da criação do prémio de final de carreira correspondeu a uma redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 160 m.euros. Na medida em que se tratou de uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados de 2016 na rubrica custos com pessoal, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 3.23).

O BPI Investimentos determina anualmente o valor atual dos benefícios com prémios de antiguidade (até junho de 2016) e com prémios de final de carreira através de cálculos atuariais pelo método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas de baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Os pressupostos são mutuamente compatíveis.

As responsabilidades por prémios de antiguidade (até junho de 2016) e por prémios de final de carreira, são registadas na rubrica outros passivos.

Os resultados do BPI Investimentos incluem os seguintes custos, reconhecidos em custos com pessoal, relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade (até junho de 2016) e por prémios de final de carreira:

- custo do serviço corrente (custo do ano)
- custo dos juros
- ganhos e perdas resultantes da alteração das condições dos benefícios.

2.9. Remuneração variável em ações – RVA (IFRS 2)

Os custos com o programa de remunerações variáveis em ações são periodificados em custos com pessoal, em contrapartida da rubrica Outros Instrumentos de Capital, conforme definido na IFRS 2 para programas de share-based payment. O custo das ações e dos prémios das opções na data de atribuição são periodificados de forma linear desde o início do ano do programa (1 de janeiro) até à respetiva data de disponibilização ao Colaborador.

O Banco BPI (que detém 100% do capital do BPI Investimentos) assegura diretamente a cobertura do programa de remunerações variáveis em ações de todas as empresas participadas. Após a atribuição anual do RVA, o BPI Investimentos paga ao Banco BPI o valor global das remunerações variáveis em ações e opções desse programa. O valor das ações e opções já atribuídas aos Colaboradores (e liquidadas ao Banco BPI) mas ainda não disponibilizadas está reconhecido nos capitais próprios na rubrica Outros Instrumentos de Capital.

Conforme se encontra descrito nos Relatório e Contas de exercícios anteriores, até 2016 o Grupo BPI tinha como política complementar de remuneração, um Programa de Remuneração Variável em Ações (RVA) que previa que, sempre que fosse decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2 500 euros), esta fosse, em parte, composta por ações representativas do capital social do Banco BPI (ações BPI) e ou em opções de compra de ações BPI. A parcela de remuneração variável individual correspondente ao RVA (Remuneração RVA) oscilava entre 10% e 50%, sendo a percentagem tanto maior quanto maior for o nível de responsabilidade do seu beneficiário.

Em 2017, com referência às remunerações variáveis de 2016 não houve atribuição aos Colaboradores do Grupo BPI de ações e opções ao abrigo do programa de RVA, tendo a remuneração variável sido integralmente paga em numerário, pelo facto de as ações do Banco BPI se encontrarem na pendência de uma OPA, preliminarmente anunciada pelo CaixaBank em 18 de abril de 2016.

Em 14 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração do Banco BPI aprovou os termos da nova Política de Remuneração aplicável aos Colaboradores do Coletivo Identificado do Grupo BPI. Nos termos desta Política a remuneração dos Colaboradores do Coletivo Identificado é composta por uma remuneração fixa e uma remuneração variável sob a forma de bônus.

A remuneração variável sob a forma de bônus obedece, quanto à sua composição, ao seguinte:

- 50 por cento serão pagos em dinheiro;
- 50 por cento serão pagos em instrumentos, uma vez pagos os impostos (retenções ou pagamentos por conta) aplicáveis.

Sempre que haja lugar ao pagamento em instrumentos, este será efetuado, preferencialmente, em ações do CaixaBank; no entanto, o Banco poderá entregar outros instrumentos admitidos para o pagamento da remuneração variável, nas condições e mediante os requisitos previstos no artigo 115º-E do RGIC, no Regulamento Delegado (UE) n.º 527/20145 (de ora em diante "Regulamento 527/2014") e nas Orientações da EBA.

A remuneração variável sob a forma de bónus obedece, quanto à sua disponibilização, ao seguinte:

- Uma parte da remuneração variável é paga imediatamente após a sua atribuição, no sentido em que são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável.
- A outra parte da remuneração variável (a parte diferida) fica sujeita a um período de diferimento, faseado, nos termos seguidamente descritos. O dinheiro e instrumentos cuja atribuição seja sujeita ao período de diferimento só se transmitem para o Colaborador Identificado após o decurso do período de diferimento da tranche que estiver em causa.

A percentagem de diferimento aplicável à remuneração variável dos Colaboradores Identificados é de 40 por cento.

Período de diferimento:

- a) Na data de pagamento da remuneração variável será paga a parte não diferida da mesma ("Data de Pagamento Inicial"), ou seja, são transferidos para a titularidade do Colaborador Identificado o dinheiro e instrumentos que integram essa parte não diferida da remuneração variável. Metade desta parte não diferida da remuneração variável é paga em dinheiro e a metade restante é paga em instrumentos;
- b) A parte diferida da remuneração variável ajustada ao risco deverá, desde que não ocorram os pressupostos de redução previstos na Política, ser paga em três tranches, cujos montantes e datas são determinados de seguida:
 - 1/3 12 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/3 24 meses após a Data de Pagamento Inicial
 - 1/3 36 meses após a Data de Pagamento Inicial

Todos os instrumentos entregues estão ainda sujeitos a um período de retenção de um ano desde a data em que forem pagos/entregues, período durante o qual o Colaborador Identificado não poderá deles dispor. Durante o período de retenção, os direitos inerentes aos instrumentos cabem ao Colaborador Identificado.

A política de remuneração aplicável aos Colaboradores do Coletivo Identificado integra: 1) a Direção de topo, 2) os responsáveis pela assunção de riscos, 3) os Colaboradores que auferem uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos nos dois pontos anteriores e simultaneamente preenchem qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (EU) nº 604/2014, 4) os responsáveis pelas funções de controlo na aceção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

Os princípios gerais da política de remuneração aplicável aos Colaboradores do Coletivo Identificado sistematizam-se nos pontos seguintes:

- A política de remuneração destina-se a promover comportamentos que garantam a geração de valor a longo prazo e sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo. Nesse sentido, a remuneração variável tem em conta não só o cumprimento dos objetivos, mas também a forma como os mesmos são alcançados;
- Os objetivos individuais dos destinatários da política de remuneração são definidos com base no compromisso que estes alcançam e estabelecem com os seus responsáveis;
- A política de remuneração baseia a sua estratégia de captação e retenção de talentos ao proporcionar aos profissionais a participação num projeto social e empresarial distintivo, na possibilidade de desenvolvimento profissional e em condições competitivas de compensação total;
- No âmbito destes termos de compensação global, a política de remuneração aposta num posicionamento competitivo no montante de remuneração fixa e benefícios sociais, baseando principalmente a sua capacidade de captação e retenção de talentos em ambos os componentes de remuneração;
- A componente fixa constitui a parte preponderante das condições gerais de remuneração, onde, em geral, o conceito remuneratório variável tende a ser conservador por causa do seu potencial papel como gerador de risco;
- O sistema de promoção baseia-se na avaliação das competências, no desempenho, no compromisso e qualificação profissional dos profissionais de forma constante ao longo do tempo.

Os objetivos da referida Política de Remuneração são: 1) Contribuir para a promoção e ser coerente com a gestão de riscos sã e prudente, 2) Ter uma configuração que não constitua um incentivo à assunção de riscos em níveis superiores ao risco tolerado pelo Banco e 3) Evitar criar ou contribuir para criar situações de conflitos de interesse.

2.10. Provisões para outros riscos e encargos (IAS 37)

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do BPI Investimentos.

2.11. Impostos sobre os lucros (IAS 12)

O BPI Investimentos está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("CIRC") e no Estatuto dos Benefícios Fiscais ("EBF").

Os impostos correntes são calculados com base nas taxas de imposto legalmente em vigor, nos países onde o Banco tem presença, para o período a que se reportam os resultados.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais dão também origem ao registo de impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais devem ser reconhecidos até ao ponto em que seja provável que os lucros tributáveis futuros se encontrem disponíveis para serem compensados com os citados prejuízos fiscais.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados excepto quando se relacionam com valores registados diretamente em capitais próprios (nomeadamente, mais e menos-valias potenciais de títulos disponíveis para venda e desvios atuariais relacionadas com as responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência).

O BPI Investimentos não reconhece impostos diferidos ativos ou passivos para as diferenças temporárias tributáveis associadas a investimentos em empresas filiais e associadas, por não ser expectável a sua venda no futuro previsível.

Os lucros distribuídos ao BPI Investimentos por empresas filiais e associadas localizadas em Portugal não são tributados na esfera deste em resultado da aplicação do regime previsto no artigo 51º do CIRC que prevê a eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos.

2.12. Proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados

Estes proveitos são reconhecidos no momento em que o Banco adquire o direito inequívoco ao recebimento das respetivas comissões. As diferenças entre os montantes recebidos e os correspondentes proveitos são registadas como ativos, essencialmente na rubrica Devedores, outras aplicações e outros ativos.

2.13. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras do BPI Investimentos são utilizadas estimativas e valores futuros esperados, nomeadamente nas seguintes áreas:

Pensões de reforma e sobrevivência

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo BPI para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Impostos sobre lucros

Os impostos correntes e diferidos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor para o BPI Investimentos ou em legislação já publicada para aplicação futura. Diferentes interpretações da legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos sobre lucros. O reconhecimento de impostos diferidos ativos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura.

Justo valor de derivados e ativos financeiros não cotados

O justo valor dos ativos (financeiros e não financeiros) e derivados foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, cujos resultados dependem dos pressupostos utilizados.

A situação conjuntural dos mercados financeiros, nomeadamente em termos de liquidez, pode influenciar o valor de realização destes instrumentos financeiros em algumas situações específicas, incluindo a alienação antes da respetiva maturidade.

Operações em descontinuação

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e dos passivos afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance são apresentados no balanço do BPI Investimentos nas rubricas “Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e “Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação”. O valor destes ativos e passivos foi determinado com base nas condições do contrato celebrado entre o BPI Investimentos e o CaixaBank.

O contributo para o resultado de 2017 e 2016 das atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos apresentado nas rubricas “Resultado de operações em descontinuação” foi estimado com base na informação disponível na contabilidade analítica para as atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos e considerando apenas as atividades a transferir para o CaixaBank.

NOTAS

3.1. Disponibilidades em outras Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no País		
Depósitos à ordem	1 771	1 128
Disponibilidades sobre Instituições de Crédito no Estrangeiro		
Depósitos à ordem	4 207	3 656
	5 978	4 784

3.2. Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Instrumentos de dívida		
Obrigações de emissores públicos nacionais	100	522
	100	522
Instrumentos de capital		
Ações de emissores estrangeiros	89	89
	89	89
	189	611

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários			Valor balanço / justo valor	Valias líquidas em títulos ¹	Impari-dade
		Nominal	Cotação / preço	Valor aquisição			
TÍTULOS							
Instrumentos de dívida							
Emitidos por residentes							
De dívida pública portuguesa							
<i>Obrigações do Tesouro</i>							
BILHETES DO TESOURO-CZ-18.05.2018	100 000	1.00	1.00	100	100		
				100	100		
Instrumentos de capital							
Emitidos por não residentes							
<i>Ações</i>							
S.W.I.F.T.	30	125.00		89	89		
				89	89		
				189	189		

¹ Valor registado em reservas de reavaliação (Nota 3.16).

Em 31 de Dezembro de 2016 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

Natureza e espécie dos títulos	Quantidade	Valores unitários		Valor aquisição	Valor balanço / justo valor	Valias líquidas em títulos ¹	Imparidade
		Nominal	Cotação / preço				
TÍTULOS							
Instrumentos de dívida							
Emitidos por residentes							
De dívida pública portuguesa							
<i>Obrigações do Tesouro</i>							
OT - 4.35% (16.10.2017)	500 000	0.01	0.01	525	522	13	
				525	522	13	
Instrumentos de capital							
Emitidos por não residentes							
<i>Acções</i>							
S.W.I.F.T.	30	125.00		89	89		
				89	89		
				614	611	13	

¹ Valor registado em reservas de reavaliação (Nota 3.16).

3.3. Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Aplicações em outras Instituições de Crédito no país		
Depósitos	15 400	19 000
	15 400	19 000

3.4. Outros ativos tangíveis

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Valor bruto					Amortizações					Valor líquido		
	Saldo em 31 dez. 16	Alienações e abates	Transferências	Reclassificação descontinuidades	Saldo em 31 dez. 17	Saldo em 31 dez. 16	Amortizações do exercício ¹	Alienações e abates	Transferências	Reclassificação descontinuidades	Saldo em 31 dez. 17	Saldo em 31 dez. 17	Saldo em 31 dez. 16
Imóveis em uso													
Imóveis de serviço próprio	1 164		(1 164)			452			(452)				712
Obras em imóveis arrendados	70				70	70					70		
	1 234		(1 164)		70	522			(452)		70		712
Equipamento													
Mobiliário e material	414			(414)		410	3			(413)			4
Máquinas e ferramentas	59			(59)		59				(59)			
Equipamento informático	248	(21)		(227)		246	2	(21)		(227)			2
Instalações interiores	467			(467)		429	10			(439)			38
Equipamento de segurança	110			(110)		106	1			(107)			4
	1 298	(21)		(1 277)		1 250	16	(21)		(1 245)			48
Outros ativos tangíveis	129				129							129	129
	129				129							129	129
	2 661	(21)	(1 164)	(1 277)	199	1 772	16	(21)	(452)	(1 245)	70	129	889

¹ Amortizações incluídas em "resultados de operações em descontinuação" (Nota 3.9).

Na sequência do contrato assinado com o CaixaBank em novembro de 2017, os ativos tangíveis afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance foram transferidos para a rubrica de "Ativos não correntes para venda e operações em descontinuação" (Nota 3.9).

Durante o exercício de 2017, foram transferidos imóveis de serviço próprio que deixaram de ser utilizados, com o valor bruto de 1 164 m.euros, da rubrica Ativos tangíveis para a rubrica Ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis (Nota 3.8).

O movimento ocorrido nos outros ativos tangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações			Valor líquido	
	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Alienações e abates	Saldo em 31 dez. 16	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Amortizações do exercício ¹	Alienações e abates	Saldo em 31 dez. 16	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso
Imóveis em uso								
Imóveis de serviço próprio	1 164		1 164	431	21		452	733
Obras em imóveis arrendados	70		70	70			70	
	1 234		1 234	501	21		522	733
Equipamento								
Mobiliário e material	414		414	407	3		410	7
Máquinas e ferramentas	59		59	59			59	
Equipamento informático	252	(4)	248	244	6	(4)	246	8
Instalações interiores	467		467	424	5		429	43
Equipamento de segurança	111	(1)	110	106	1	(1)	106	5
	1 303	(5)	1 298	1 240	15	(5)	1 250	63
Outros ativos tangíveis	129		129					129
	129		129					129
	2 666	(5)	2 661	1 741	36	(5)	1 772	925

¹ Inclui 16 m.euros de amortizações incluídas em "resultados de operações em descontinuação" (Nota 3.9).

3.5. Ativos intangíveis

O movimento ocorrido nos outros ativos intangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Valor bruto				Amortizações			Valor líquido	
	Saldo em 31 dez. 16	Aquisições	Reclassificação descontinuadas	Saldo em 31 dez. 17	Saldo em 31 dez. 16	Amortizações do exercício ¹	Reclassificação descontinuadas	Saldo em 31 dez. 17	Saldo em 31 dez. 16
Sistema de tratamento automático de dados	2 675		(2 675)		2 446	115	(2 561)		229
	2 675		(2 675)		2 446	115	(2 561)		229
Ativos intangíveis em curso		87	(87)						
		87	(87)						
	2 675	87	(2 762)		2 446	115	(2 561)		229

¹ Amortizações incluídas na rubrica de "resultados de operações em descontinuação" (Nota 3.9).

Na sequência do contrato assinado com o CaixaBank em novembro de 2017, os ativos intangíveis afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance foram transferidos para a rubrica de "Ativos não correntes para venda e operações em descontinuação" (Nota 3.9).

O movimento ocorrido nos outros ativos intangíveis durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Valor bruto			Amortizações			Valor líquido	
	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Transferências	Saldo em 31 dez. 16	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Amortizações do exercício ¹	Saldo em 31 dez. 16	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso
Sistema de tratamento automático de dados	2 431	244	2 675	2 339	107	2 446	229	92
	2 431	244	2 675	2 339	107	2 446	229	92
Ativos intangíveis em curso	244	(244)						244
	244	(244)						244
	2 675		2 675	2 339	107	2 446	229	336

¹ Amortizações incluídas na rubrica de "resultados de operações em descontinuação" (Nota 3.9).

3.6. Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro de 2016 tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)	Valor de balanço
Investimentos em filiais		
BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A.	1.2	121
		121

Durante o exercício de 2017, a participação do Banco de Investimento na BPI Moçambique – Sociedade de Investimento, S.A. foi vendida, tendo sido utilizada a imparidade constituída para esta participada (Nota 3.25). Esta sociedade era integralmente detida pelo Grupo BPI.

3.7. Ativos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar		429
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1 411	794
Por prejuízos fiscais	933	512
	2 344	1 735

A análise da rubrica Ativos por impostos diferidos é apresentada na Nota 3.26.

3.8. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Devedores, outras aplicações e outros ativos		
Contas caução		2 295
Outros devedores	132	737
Devedores e outras aplicações vencidos	112	248
Imparidades	(25)	(2)
	219	3 278
Ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis		
Imóveis	1 005	293
Imparidades	(372)	(174)
	633	119
Rendimentos a receber		
Por comissões de gestão		1 423
		1 423
Despesas com encargo diferido		
Rendas	34	35
Outras despesas com encargo diferido	14	118
	48	153
Outras contas de regularização		
Operações ativas a regularizar	346	1 703
Outras operações a regularizar	434	8
	780	1 711
	1 680	6 684

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da rubrica contas caução, correspondente a garantias prestadas pelo BPI Investimentos à LCH.Clearnet e BME Clearing (3 140 m.euros), foi reclassificado para a rubrica de “Ativos não correntes para venda e operações em descontinuação” (Nota 3.9), na sequência do contrato assinado com o CaixaBank em novembro de 2017 que prevê a venda da atividade de corretagem de ações.

O movimento ocorrido nos ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31 Dez. 16			Aquisições	Perdas de imparidade	Saldo em 31 Dez 17		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido			Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Ativos recebidos em dação em pagamento								
Imóveis	293	(174)	119			293	(174)	119
Outros ativos tangíveis								
Imóveis				712	(198)	712	(198)	514
	293	(174)	119	712	(198)	1 005	(372)	633

Durante o exercício de 2017, foram transferidos imóveis de serviço próprio (Nota 3.4) que deixaram de ser utilizados, com o valor 712 m.euros, da rubrica Ativos tangíveis para a rubrica Outros ativos tangíveis.

Durante o exercício de 2016 não ocorreram movimentos na rubrica ativos por recuperação de créditos e outros ativos tangíveis.

Em 31 de dezembro de 2016, o saldo da rubrica rendimentos a receber refere-se a comissões de gestão a receber do BPI Alternative Fund. Em agosto 2017, a gestão do BPI Alternative Fund passou a ser efetuada pela BPI Gestão de Ativos.

Em 31 de dezembro de 2016 o saldo da rubrica operações ativas a regularizar inclui 1 276 m.euros relativos a contribuições para o Fundo de Pensões efetuadas em janeiro de 2017.

O movimento ocorrido nas imparidades durante os exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 3.25.

3.9. Operações em descontinuação

Em 23 de novembro de 2017, foi assinado um contrato prevendo a alienação por parte do BPI Investimentos ao CaixaBank, das posições jurídicas que se consubstanciam e são utilizadas nas atividades de corretagem de ações, research e corporate finance. A alienação será realizada por um preço de montante equivalente ao valor contabilístico dos ativos operacionais líquidos daquelas atividades na data de closing da transação, sendo convicção do Banco que tal valor corresponde ao valor de mercado de tais atividades.

O Conselho de Administração aprovou esta transação por considerar estarem em causa atividades cujo mercado alvo tem um âmbito ibérico, com o objetivo de melhorar, a médio e longo prazo, a oferta comercial aos seus Clientes e de criar sinergias com o Grupo CaixaBank. Para prosseguir as atividades a que respeita esta transação, o CaixaBank tem previsto constituir uma sucursal em Portugal, para onde serão transferidos os colaboradores do Banco Português de Investimento afetos a essas atividades. Uma vez que esta transação representa um negócio entre partes relacionadas, a deliberação do Conselho de Administração foi precedida por análise e parecer por parte de uma comissão do Conselho de Administração formada por Membros não Executivos e por parte do Conselho Fiscal do Banco BPI.

A integração das equipas de Banca de Investimento do CaixaBank e do BPI (que mantém as suas equipas em Portugal) permitirá reforçar o grau de especialização da oferta de serviços aos Clientes, em particular na atividade de Corporate Finance, quer no que respeita às competências sectoriais, suportada numa equipa de maior dimensão e mais diversificada, quer no que respeita à abrangência geográfica, suportada na forte implantação que os Grupos CaixaBank e BPI possuem no mercado ibérico.

A concretização desta transação depende ainda da verificação das condições suspensivas a que ficou sujeita, em que se inclui a obtenção de autorizações das autoridades competentes.

De acordo com a norma IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas as atividades de corretagem de ações, research e corporate finance foram consideradas unidades operacionais descontinuadas em 31 de dezembro de 2017, tendo em conta o respetivo contributo para as diversas rubricas de resultados do BPI Investimentos.

Consequentemente:

- Em 31 de dezembro de 2017, os ativos e dos passivos afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance são apresentados no balanço do BPI Investimentos nas rubricas “Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e “Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação”. Essa reclassificação não está refletida nos saldos comparativos do balanço em 31 de dezembro de 2016.

- O contributo para o resultado de 2017 das atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos é apresentado nas rubricas “Resultado de operações em descontinuação”.
- Os saldos comparativos da demonstração de resultados relativa ao exercício de 2016 foram reexpressos.
- A aplicação do IFRS 5 não teve qualquer impacto sobre as Demonstrações dos resultados e de outro rendimento integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Em 31 de dezembro de 2017 o balanço do BPI Investimentos incorpora os seguintes saldos relativos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance na rubrica “Ativos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação” e na rubrica “Passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação”, respetivamente:

	31 dez. 17
ATIVO	
Ativos tangíveis - Equipamento (Nota 3.4)	
Valor Bruto	1 277
Amortizações	(1 245)
Ativos intangíveis (Nota 3.5)	
Valor Bruto	2 762
Amortizações	(2 561)
Outros ativos (Nota 3.8)	
Contas caução	3 140
Outros devedores	214
Despesas com encargo diferido - outras	16
	3 603
PASSIVO	
Outros passivos (Nota 3.12)	
Encargos a pagar - Gastos com pessoal	1 085
	1 085

Nos exercícios de 2017 e 2016 os resultados gerados pelas atividades de corretagem de ações, research e corporate finance são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados sob a designação "Resultados de operações em descontinuação", com o detalhe apresentado abaixo:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Comissões recebidas	7 856	8 194
Comissões pagas	(919)	(1 290)
Comissões líquidas	6 937	6 904
Custos com pessoal	(3 905)	(4 718)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(2 565)	(2 736)
Depreciações e amortizações	(130)	(123)
Custos de estrutura	(6 600)	(7 577)
Impostos sobre lucros	(71)	141
Resultado líquido	266	(532)

A rubrica de comissões líquidas tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Comissões recebidas		
Consultoria e avaliação	2 932	3 940
Compra e venda de títulos (corretagens recebidas)	4 924	4 254
	7 856	8 194
Comissões pagas		
Compra e venda de títulos (corretagens pagas)	(914)	(1 149)
Outras comissões pagas	(5)	(141)
	(919)	(1 290)
	6 937	6 904

A rubrica de custos com o pessoal tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Remunerações	3 322	4 081
Prémios de antiguidade (Nota 2.8 e 3.13)	7	22
Fundos de pensões (Nota 3.13)	(170)	(120)
Outros encargos sociais obrigatórios	719	700
Outros custos com pessoal	27	35
	3 905	4 718

Os custos com pessoal considerados em resultados de operações em descontinuação correspondem aos custos com os Colaboradores afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos. Não foram considerados os custos com reformas antecipadas e rescisões de Colaboradores anteriormente afetos a estas atividades, tendo em conta que não serão incluídos na operação de venda ao CaixaBank.

A rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	45	38
Outros fornecimentos de terceiros	27	27
Com serviços		
Rendas e alugueres	199	207
Comunicações e informática	181	187
Deslocações, estadas e representações	415	447
Publicidade e edição de publicações	47	147
Conservação e reparação	180	233
Serviços de informações	1 409	1 316
Estudos, consultas e auditoria	10	33
Outros serviços de terceiros	52	101
	2 565	2 736

Os gastos gerais administrativos considerados em resultados de operações em descontinuação correspondem aos custos afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance do BPI Investimentos.

3.10. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos	95	312
	95	312

3.11. Passivos por impostos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Passivos por impostos correntes		
Impostos sobre lucros a pagar	207	344
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		13
	207	357

A análise da rubrica Passivos por impostos diferidos é apresentada na Nota 3.26.

3.12. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Credores e outros recursos		
Setor público administrativo		
IVA a pagar	62	57
Retenção de impostos na fonte	98	111
Contribuições para a Segurança Social	111	70
Cobranças por conta de terceiros	2	2
Contribuições para outros sistemas de saúde	9	13
Contribuição devida ao Fundo de Pensões (Nota 3.13)		
Colaboradores		756
Administradores		520
Credores diversos		
Credores por fornecimentos de bens	197	63
Outros credores	237	11
	716	1 603
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Nota 3.13)		
Responsabilidades por serviços passados		
Pensionistas e colaboradores	10 481	10 633
Administradores	6 822	5 561
Valor patrimonial do fundo de pensões		
Pensionistas e colaboradores	(10 861)	(9 822)
Administradores	(5 337)	(4 837)
	1 105	1 535
Encargos a pagar		
Gastos com pessoal	2 188	2 486
Gastos gerais administrativos	489	168
Contribuição sobre o setor bancário	5	5
	2 682	2 659
Outras contas de regularização		
Operações passivas a regularizar	12	54
	12	54
	4 515	5 851

Conforme referido na Nota 2.8, com a entrada em vigor do novo ACT o prémio de antiguidade foi eliminado estando, no entanto, previsto o pagamento da parte proporcional do prémio de antiguidade para o aniversário em curso referente aos 15, 25 ou 30 anos de antiguidade bancária e correspondente ao tempo de bom e efetivo serviço no setor bancário na data da entrada em vigor do novo ACT. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica Encargos a pagar – gastos com pessoal inclui 66 m.euros e 88 m.euros, respetivamente, referentes ao prémio final de carreira.

O movimento ocorrido durante o exercício de 2017 e 2016 relativo ao valor dos prémios final de carreira e prémios de antiguidade foi o seguinte:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Prémios de antiguidade no início do exercício		300
Pagamento de prémios de antiguidade		(97)
Custos com pessoal (Nota 3.23): ¹		
Custo do serviço corrente e custo do juros		19
Ganhos por extinção de prémios de antiguidade		(222)
Prémio de antiguidade no fim do exercício		0
Prémio de final de carreira no início do exercício	88	
Custos com pessoal (Nota 3.23): ¹		
Custo com criação de prémio de final de carreira		62
Custo do serviço corrente e custo dos juros	7	3
Programa de rescisões voluntárias	(17)	
(Ganhos) e perdas atuariais	(12)	23
Prémio de final de carreira no fim do exercício ²	66	88

¹ Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 inclui respetivamente 7 m.euros e 22 m. euros relativos a custos reclassificados para a rubrica de resultados de atividades em descontinuação na demonstração de resultados (Nota 3.9)

² Em 31 de dezembro de 2017 inclui 52 m.euros relativos à rubrica de passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda no balanço (Nota 3.9)

3.13. Responsabilidades com pensões e outros benefícios

As responsabilidades por serviços passados de Pensionistas, de Colaboradores e de Administradores que estão, ou estiveram, ao serviço do BPI Investimentos são calculadas em conformidade com o estabelecido no IAS 19.

Os benefícios estabelecidos pelo BPI Investimentos são do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço, contemplando o pagamento de benefícios em caso de reforma por velhice ou invalidez, por morte e prémios de final de carreira (anteriormente prémios de antiguidade). As regras que se aplicam no cálculo dos benefícios resultam essencialmente da aplicação do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho do setor bancário (ACT), existindo, contudo, um grupo restrito de quadros diretivos que também é abrangido por um plano de pensões complementar, o qual é do tipo benefício definido com base no último salário auferido e no tempo de serviço.

Com a publicação do Decreto-Lei n.1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de janeiro de 2011, passando a estar cobertos por este regime em matéria de pensões por velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, cujos encargos o BPI Investimentos deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACT do setor bancário, o BPI Investimentos continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

Na sequência das instruções do Conselho Nacional dos Supervisores Financeiros, o valor das responsabilidades com serviços passados manteve-se inalterado em 31 de dezembro de 2010. O custo do serviço corrente reduziu-se a partir de 2011 e o BPI Investimentos passou a suportar a Taxa Social Única (TSU) de 23.6%.

Em relação a estes trabalhadores, mantêm-se a cargo do BPI Investimentos as responsabilidades pelo pagamento das pensões de invalidez e sobrevivência e os subsídios de doença.

O Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, determinou a transferência para a Segurança Social das responsabilidades pelos encargos com as pensões de reforma e sobrevivência dos reformados e pensionistas, que em 31 de dezembro de 2011 estavam nessa situação e se encontravam abrangidos pelo regime de segurança social substitutivo constante de instrumento de regulamentação

coletiva de trabalho vigente no setor bancário (Pilar 1), bem como a correspondente entrega ao Estado de parte dos ativos dos fundos de pensões que cobriam as referidas responsabilidades.

O BPI Investimentos, através do respetivo fundo de pensões, mantém a responsabilidade pelo pagamento (i) das atualizações do valor das pensões referidas anteriormente, de acordo com os critérios previstos no ACT; (ii) dos benefícios de natureza complementar às pensões de reforma e sobrevivência assumidos pelo ACT; (iii) do custo fixo para os Serviços de Apoio Médico-Social (SAMS); (iv) do subsídio por morte; (v) da pensão de sobrevivência a filhos e cônjuge sobrevivente desde que referente ao mesmo trabalhador e (vi) da pensão de sobrevivência devida a familiar de atual reformado, cujas condições de atribuição ocorram a partir de 1 de janeiro de 2012.

O valor dos ativos dos fundos de pensões transferidos para o Estado correspondeu ao valor das responsabilidades assumidas pela Segurança Social e foi determinado tendo em consideração os seguintes pressupostos: (i) taxa de desconto de 4 %; (ii) tábuas de mortalidade, nos termos da regulamentação definida pelo Instituto de Seguros de Portugal - população masculina: TV 73/77 menos 1 ano; população feminina: TV 88/90. A transferência de ativos dos fundos de pensões foi constituída na sua totalidade por numerário.

Dado que a transferência para a Segurança Social configurou uma liquidação, com a extinção das correspondentes responsabilidades por parte do BPI Investimentos, a diferença negativa entre o valor dos ativos do fundo de pensões transferidos para o Estado Português, e o valor das responsabilidades determinado com base em pressupostos atuariais utilizados pelo BPI Investimentos ascendeu a 366 m.euros e foi registada no exercício de 2011 (348 m.euros) e 2012 (18 m.euros) na rubrica de Ganhos e perdas operacionais, conforme previsto no parágrafo 110 do IAS 19.

Em 14 de junho de 2016 foi celebrado com os sindicatos do setor um novo Acordo Coletivo de Trabalho – ACT. A sua publicação no Boletim do Trabalho e do Emprego ocorreu no dia 8 de agosto de 2016, tendo entrado em vigor no dia seguinte.

Com o novo ACT foram estabelecidas novas regras de financiamento do SAMS (Nota 2.7) cujo impacto se traduziu numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 284 m.euros. Na medida em que se verificou uma alteração dos benefícios do plano de pensões, este impacto foi registado em resultados na rubrica Custos com Pessoal, conforme previsto no parágrafo 103 do IAS 19 (Nota 3.23).

Adicionalmente, com o novo ACT as promoções obrigatórias por antiguidade foram eliminadas, mantendo-se apenas a próxima promoção para os colaboradores que tenham sido promovidos até 31 de dezembro de 2014. (Nota 2.8).

O impacto da eliminação das promoções obrigatórias por antiguidade traduz-se numa redução das responsabilidades com serviços passados no montante de 22 m.euros, que foi reconhecido por contrapartida de capitais próprios (desvios atuariais) (Nota 3.17), uma vez que as promoções obrigatórias por antiguidade correspondem a um pressuposto atuarial no Banco.

A BPI Vida e Pensões é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações atuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência bem como a de gerir os fundos de pensões respetivos.

Os métodos de valorização atuarial utilizados são o “Projected Unit Credit”, para o cálculo do custo normal e das responsabilidades com serviços passados por velhice, e Prémios Únicos Sucessivos, para o cálculo dos custos relativos aos benefícios de invalidez e sobrevivência.

Os compromissos assumidos nos regulamentos dos Planos de Pensões do BPI Investimentos estão financiados por Fundos de Pensões, pelo que o Banco se encontra exposto aos riscos que resultam da avaliação das responsabilidades bem como do valor dos fundos de pensões afetos. Os Fundos de Pensões do BPI Investimentos estão identificados na Nota 3.30.

No que respeita ao apuramento das responsabilidades, o BPI Investimentos está exposto a mudanças adversas nas taxas de juro e spreads de crédito, já que a taxa de desconto utilizada para a determinação das responsabilidades deriva dos rendimentos de títulos corporativos que o Banco considera terem elevada qualidade em termos de risco de crédito e, conseqüentemente, inclui exposição aos rendimentos sem risco e spreads de crédito. Para além dos riscos inerentes ao desconto das responsabilidades futuras, existe exposição à taxa de inflação de longo prazo e das taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas taxas poderá afetar positivamente ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Banco.

Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património dos Fundos de Pensões, existe exposição ao risco de mercado na componente de ações, risco de taxa de juro e risco de crédito na componente de obrigações, bem como risco de câmbio. Para os ativos imobiliários, os principais riscos decorrem da natureza da composição da carteira, qualidade e diversificação dos ativos e de fatores inerentes à evolução económica e à política do Estado para o setor.

A política de investimentos foi definida tendo em conta uma estratégia de longo prazo, com uma alocação de ativos que inclui ações, obrigações, imobiliário e aplicações de curto prazo. Esta estratégia assegura uma adequação ao tipo de responsabilidades e contribui também para a devida diversificação dos investimentos, mediante a expectativa de longo prazo de diferentes retornos e volatilidades para as diferentes classes de ativos.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ²	TV 73/77-H - 2 anos ¹ TV 88/90-M - 3 anos ²
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.00%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ³	1.00%	1.00% ⁴
Taxa de crescimento das pensões	0.50%	0.50% ⁴

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.

² Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

³ As promoções obrigatórias decorrentes do actual ACT e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários, equivalendo a um aumento de cerca de 0,5%.

⁴ Considerou-se uma taxa de crescimento dos salários pensionáveis e das pensões para 2017 de 0.75%, em conformidade com o estabelecido no novo ACT.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	1.80%	2.40%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.75%	0.75%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões	4.85%	0.89%

¹ Calculada com base na média da variação individual dos salários pensionáveis dos trabalhadores que se encontram no ativo no início e no final de ano (inclui alterações de nível remuneratório, o efeito das promoções obrigatórias por antiguidade e das diuturnidades e não toma em consideração as novas entradas e saídas de Colaboradores).

² Corresponde à taxa de atualização da tabela do ACT.

Para efeitos de apuramento do valor da pensão da segurança social que, nos termos do ACT do setor bancário, deverá abater à pensão prevista no referido ACT, foram utilizados os seguintes pressupostos:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Taxa de crescimento dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social ¹	2.00%	2.00%
Taxa de revalorização dos salários para efeitos do cálculo da pensão da Segurança Social	1.00%	1.00%
Taxa de crescimento das pensões da Segurança Social	0.50%	0.50%

¹ O salário pensionável para a Segurança Social inclui todas as rubricas salariais, enquanto que o salário pensionável ACT é composto apenas pela parcela do salário base do nível e diuturnidades, estimando-se uma evolução do salário pensionável para a Segurança Social total superior à do salário pensionável para o ACT.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os Pensionistas e Colaboradores beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões são em número de:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Pensionistas por reforma	17	15
Pensionistas por sobrevivência	2	2
Colaboradores em atividade	29	50
Ex-trabalhadores (cláusula 98ª do ACT)	270	305
	318	372

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados de Pensionistas e Colaboradores do BPI Investimentos e a respetiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Responsabilidades totais por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	5 909	3 134
Das quais : [acréscimo de responsabilidades resultante de reformas antecipadas efetuadas no exercício]	[133]	[139]
Responsabilidades por serviços passados de Colaboradores no ativo e de ex-colaboradores	4 572	7 499
	10 481	10 633
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	10 861	9 822
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões		756
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	380	(55)
Grau de cobertura das responsabilidades	104%	99%

De acordo com Decreto-Lei nº 12/2006, de 20 de janeiro, apenas em condições muito especiais é possível efetuar devoluções do excesso de financiamento, desta forma assume-se que o excesso, quando existente, será utilizado para redução de contribuições futuras.

A duração média das responsabilidades com pensões dos colaboradores do BPI Investimento é de 20 anos, incluindo ativos e reformados.

Em 31 de dezembro de 2016 o Banco registou na rubrica Outros Passivos – Contribuições devidas ao fundo de pensões (Nota 3.12) o montante de 756 m.euros relativo à contribuição de 2016 efetuada em janeiro de 2017, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades é de 99%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 que determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, no final de cada exercício.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos foi a seguinte:

	2017	2016	2015 Reexpresso	2014 Reexpresso	2013 Reexpresso
Responsabilidades totais por serviços passados	10 481	10 633	9 961	9 738	14 799
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	10 861	9 822	9 685	7 756	14 733
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões		756	216	1 911	
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	380	(55)	(60)	(71)	(66)
Grau de cobertura das responsabilidades	104%	99%	99%	99%	100%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados foi o seguinte:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Responsabilidades no início do exercício	10 633	9 961
Custo do serviço corrente:		
Do BPI Investimentos	(170)	(120)
Dos Colaboradores	36	39
Custo dos juros	212	241
(Ganhos) e perdas atuariais nas responsabilidades	233	885
Reformas antecipadas	133	139
Alteração das condições do plano de pensões - SAMS		(284)
Pensões a pagar (valor esperado)	(277)	(228)
Rescisões voluntárias	(319)	
Responsabilidades no fim do exercício	10 481	10 633

Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados¹:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-4.8%	(507)
Redução de 0.25%	5.2%	546
Alteração da taxa de crescimento dos salários²		
Acréscimo de 0.25%	0.7%	75
Alteração da taxa de crescimento das pensões³		
Acréscimo de 0.25%	4.8%	499
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	4.6%	483

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras atualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016 no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	9 822	9 685
Contribuições efetuadas:		
Pelo BPI Investimentos	756	216
Pelos Colaboradores	36	39
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	214	241
Desvio de rendimento dos ativos	263	(155)
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(230)	(204)
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício	10 861	9 822

Nos exercícios de 2017 e 2016, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

As contribuições previstas para o plano de pensões a efetuar pelos colaboradores em 2018 ascendem a 31 m.euros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os elementos que compõem os Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos apresentam a seguinte composição:

	31 dez. 17		31 dez. 16	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	335	3.1%	416	4.2%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	5 611	51.7%	5 108	52.1%
Obrigações Taxa Indexada				
Cotadas	1 170	10.8%	760	7.7%
Ações				
Cotadas	2 906	26.8%	2 767	28.2%
Imobiliário	161	1.5%	82	0.8%
Outros				
Cotados	678	6.1%	689	7.0%
	10 861	100.0%	9 822	100.0%

Conforme referido na Nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimentos reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios atuariais¹ durante os exercícios de 2012 a 2017 foi o seguinte:

Valor em 31 de dezembro de 2011²	2 086
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(1 994)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	410
Desvios de pensões pagas	86
Outros desvios	296
Valor em 31 de dezembro de 2012	884
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(1 737)
Tábua de mortalidade	(571)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(112)
Desvios de pensões pagas	133
Outros desvios	55
Valor em 31 de dezembro de 2013 Reexpresso	(1 348)
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(2 618)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	324
Desvios de pensões pagas	15
Outros desvios	619
Valor em 31 de dezembro de 2014 Reexpresso	(3 008)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(74)
Desvios de pensões pagas	20
Outros desvios	(218)
Valor em 31 de dezembro de 2015 Reexpresso	(3 280)
Atualização da Tabela ACTV acima do previsto	(65)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Eliminação das promoções automáticas	22
Alteração da taxa de desconto	(1 142)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(155)
Desvios de pensões pagas	24
Outros desvios	300
Valor em 31 de dezembro de 2016 (Nota 3.17)	(4 296)
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Tábua de mortalidade	(470)
Taxa de desconto	71
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	263
Desvios de pensões pagas	47
Outros desvios	166
Valor em 31 de dezembro de 2017 (Nota 3.17)	(4 219)

¹ Ganhos e perdas atuariais resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros e os valores efetivamente realizados e de alterações nos pressupostos atuariais e financeiros.

² Excluindo os desvios associados às responsabilidades transferidas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras registam nas rubricas Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões (Nota 3.21) e em Custos com pessoal (Nota 3.23) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	212	241
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	(213)	(241)
	(1)	
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	(170)	(120)
Acréscimo de responsabilidades por reformas antecipadas	133	139
Compensação por reformas antecipadas	23	75
Alteração das condições do plano de pensões - SAMS		(284)
Rescisões voluntárias	(319)	
	(333)	(190)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o custo do serviço corrente refere-se integralmente a custos da atividade reclassificada para a rubrica de resultados de operações em descontinuação na demonstração de resultados (Nota 3.9). Os restantes custos permanecem no banco de investimento.

Os Administradores do BPI Investimentos beneficiam de um plano complementar de pensões de reforma e sobrevivência. Em 31 de dezembro de 2006 foi constituído um fundo de pensões para cobertura destas responsabilidades.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Pressupostos demográficos:		
Tábua de mortalidade	TV 88/90-H TV 88/90-M - 3 anos ²	TV 73/77-H - 2 anos ¹ TV 88/90-M - 3 anos ²
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de rotação do pessoal	0%	0%
Decrementos	Por mortalidade	Por mortalidade
Pressupostos financeiros:		
Taxa de desconto		
Início do exercício	2.00%	2.50%
Fim do exercício	2.00%	2.00%
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis	0.50%	0.50%
Taxa de crescimento das pensões ³	0.50%	0.50%

¹ Considerou-se uma esperança média de vida superior em dois anos para a população masculina face à tábua de mortalidade utilizada.

² Considerou-se uma esperança média de vida superior em três anos para a população feminina face à tábua de mortalidade utilizada.

³ Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Os resultados realizados face aos principais pressupostos financeiros foram:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Taxa de crescimento dos salários pensionáveis ¹	0.75%	0.40%
Taxa de crescimento das pensões ²	0.79%	0.52%
Taxa de rendimento dos ativos dos fundos de pensões	5.30%	1.19%

¹ Calculada com base na variação dos salários pensionáveis dos Administradores que se encontram no activo no início e no final de ano.

² Aumento igual à taxa de variação do IPC conforme regras do plano de pensões.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades por serviços passados e respetiva cobertura deste plano apresentam a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Responsabilidades por pensões em pagamento	4 359	1 489
Responsabilidades por serviços passados de administradores no ativo e de ex-administradores	2 463	4 072
	6 822	5 561
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	5 337	4 837
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	1 362	520
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(123)	(204)
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	96%

A duração média das responsabilidades com pensões dos Administradores é de 13 anos, incluindo ativos e reformados.

O Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005 determina a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades por pensões em pagamento e um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, no final de cada exercício. Por forma a assegurar o nível mínimo de financiamento, o Banco BPI efetuou:

- em fevereiro de 2018, uma contribuição no montante de 1 362 m.euros, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades em 31 de Dezembro de 2017 é de 98%;
- em janeiro de 2017, uma contribuição no montante de 520 m.euros, após a qual o grau de cobertura das responsabilidades em 31 de dezembro de 2016 é de 96%.

O grau de cobertura das responsabilidades cumpre a regra definida no Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005.

A evolução do grau de cobertura das responsabilidades nos últimos cinco anos é a seguinte:

	2017	2016	2015 Reexpresso	2014 Reexpresso	2013 Reexpresso
Responsabilidades totais por serviços passados	6 822	5 561	5 036	4 606	3 627
Situação patrimonial do Fundo de Pensões	5 337	4 837	4 461	3 655	3 393
Contribuições a transferir para o Fundo de Pensões	1 362	520	324	721	53
Excesso/(Insuficiência) de cobertura	(123)	(204)	(251)	(230)	(181)
Grau de cobertura das responsabilidades	98%	96%	95%	95%	95%

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016, relativo ao valor atual das responsabilidades por serviços passados deste plano foi o seguinte:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Responsabilidades no início do exercício	5 561	5 036
Custo do serviço corrente	304	288
Custo dos juros	125	136
(Ganhos) e perdas atuariais nas responsabilidades	910	101
Pensões a pagar (valor esperado)	(78)	
Responsabilidades no fim do exercício	6 822	5 561

Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos financeiros para todo o período objeto da avaliação atuarial (e não apenas para uma variação num dado ano) conduziria aos seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados ⁽¹⁾:

	(redução)/acréscimo	
	em %	em valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0.25%	-3.3%	(224)
Redução de 0.25%	3.5%	236
Alteração da taxa de crescimento dos salários ²		
Acréscimo de 0.25%	-0.1%	(9)
Alteração da taxa de crescimento das pensões ³		
Acréscimo de 0.25%	3.6%	245
Tábua de Mortalidade		
+1 ano	2.6%	175

¹ Foram utilizados a mesma metodologia de cálculo e os mesmos pressupostos indicados para o apuramento das responsabilidades, variando apenas o pressuposto em análise.

² A variação do crescimento salarial aplica-se apenas à componente dos salários pensionáveis do plano de pensões previsto no ACT do sector bancário, sem qualquer modificação da taxa de crescimento dos salários pensionáveis para efeitos de pensão da Segurança Social, uma vez que se trata do risco máximo na componente de evolução salarial.

³ A variação do crescimento das pensões aplica-se às pensões e complementos que estão a cargo do Banco, bem como às pensões que foram transferidas para a Segurança Social, relativamente às quais o Banco continua responsável pelas futuras actualizações.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2017 e 2016, no fundo de pensões foi o seguinte:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no início do exercício	4 837	4 461
Contribuições efetuadas	520	324
Rendimento dos Fundos de Pensões (líquido)		
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	117	126
Desvio de rendimento dos ativos	139	(74)
Pensões pagas pelos Fundos de Pensões	(276)	
Situação patrimonial do Fundo de Pensões no final do exercício	5 337	4 837

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os elementos que compõem os Fundos de Pensões dos Administradores apresentam a seguinte composição:

	31 dez. 17		31 dez. 16	
	Valor	%	Valor	%
Liquidez	137	2.6%	161	3.3%
Obrigações Taxa Fixa				
Cotadas	2 758	51.6%	2 535	52.4%
Obrigações Taxa Indexada				
Cotadas	545	10.2%	333	6.9%
Ações				
Cotadas	1 463	27.4%	1 421	29.4%
Imobiliário	79	1.5%	41	0.8%
Outros				
Cotados	355	6.7%	346	7.2%
	5 337	100.0%	4 837	100.0%

Nos exercícios de 2017 e 2016, as contribuições para os fundos de pensões foram realizadas em dinheiro.

Conforme referido na Nota 2.7, e de acordo com os requisitos previstos no IAS 19, o BPI Investimento reconhece o efeito da remensuração do passivo (ativo) líquido dos benefícios definidos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, diretamente em capitais próprios, na Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, no período em que ocorre, incluindo os ganhos e perdas atuariais e os desvios relacionados com o retorno dos ativos dos fundos de pensões.

O movimento ocorrido nos desvios atuariais durante os exercícios de 2012 a 2017 foi o seguinte:

Valor em 31 de dezembro de 2011	828
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	77
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	(285)
Outros desvios	119
Valor em 31 de dezembro de 2012	739
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento das pensões	(267)
Tábua de mortalidade	(85)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(29)
Outros desvios	423
Valor em 31 de dezembro de 2013 Reexpresso	781
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	
Taxa de desconto e taxa de crescimento dos salários e das pensões	(504)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	67
Outros desvios	(37)
Valor em 31 de dezembro de 2014 Reexpresso	307
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(33)
Outros desvios	38
Valor em 31 de dezembro de 2015 Reexpresso	312
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	(74)
Alteração de pressupostos atuariais e financeiros	
Taxa de desconto	(367)
Outros desvios	266
Valor em 31 de dezembro de 2016 (Nota 3.17)	137
Alteração de pressupostos financeiros e demográficos	
Tábua de mortalidade	(352)
Taxa de desconto	(6)
Desvios de rendimento dos fundos de pensões	139
Desvios de pensões pagas	(198)
Outros desvios	(552)
Valor em 31 de dezembro de 2017 (Nota 3.17)	(832)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras registam nas rubricas juros, ganhos e perdas financeiros com pensões (Nota 3.21) e em custos com o pessoal (Nota 3.23) os seguintes valores relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões de Administradores:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Juros, ganhos e perdas financeiros com pensões		
Custos com juros relativos às responsabilidades	125	136
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	(117)	(126)
	8	10
Custos com pessoal		
Custo do serviço corrente	304	288
	304	288

3.14. Capital

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social do Banco Português de Investimento, integralmente subscrito e realizado, era representado por 3 500 000 ações de valor nominal de 5 euros cada.

3.15. Outros instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Outros instrumentos de capital		
Custos com ações e opções a disponibilizar		
Programas de RVA anteriores a 2016	148	422
Remunerações variáveis 2017	149	
Liquidação ao Banco BPI de ações e opções disponibilizadas		
Programas de RVA anteriores a 2016		(354)
	297	68

A rubrica Outros Instrumentos de Capital inclui o valor dos custos do RVA já periodificados relativos a ações a disponibilizar e opções não exercidas.

A cobertura do programa de remunerações variáveis em ações e opções é assegurada pelo Banco BPI para todas as empresas participadas do Grupo BPI. Após a atribuição anual do RVA, o BPI Investimentos paga ao Banco BPI o valor global das remunerações variáveis em ações e opções desse programa.

Tal como referido na nota 2.9, até 2016 o Banco tinha como política complementar de remuneração um programa de remuneração variável em ações, designado por RVA, que previa que sempre que fosse decidida a atribuição de remuneração variável aos Administradores Executivos e aos Colaboradores do Grupo BPI (neste caso, desde que superior a 2500 euros), seria em parte, composta por ações representativas do capital social do Banco BPI (ações BPI) e ou em opções de compra de ações BPI.

Tendo em conta a OPA lançada pelo CaixaBank e o impacto desta operação sobre as condições do RVA, em fevereiro 2017 o Banco tomou a decisão de tornar disponíveis as ações atribuídas aos Colaboradores ao abrigo do RVA, cuja transmissão estava condicionada, sendo também oferecido aos Colaboradores que eram titulares de opções a possibilidade de reverter a atribuição de opções em ações, mediante a divisão do valor em dinheiro subjacente às opções atribuídas e não exercidas em cada RVA pelo valor por ação fixado para a atribuição de ações, assim como a sua disponibilização imediata. Na sequência desta decisão e da aderência de todos os Colaboradores às condições oferecidas, resultou no término dos programas RVA ainda em vida há data.

No que respeita aos programas de Remuneração RVA atribuídos aos Administradores foi mantida a aplicação integral das regras previstas na Política de Remuneração a estes aplicáveis, em especial das regras relativas ao diferimento e aplicação da condição suspensiva.

Conforme descrito na nota 2.9, em 2017 foi aprovada uma nova política de remuneração aplicável aos Colaboradores do Coletivo Identificado do Grupo BPI.

O BPI Investimento detém 3 Colaboradores que integram o universo do Coletivo Identificado do Grupo BPI, os quais, por essa razão, se encontram sujeitos à "Política aplicável aos Colaboradores do Coletivo Identificado" aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI em 14 de dezembro de 2017.

Da sujeição à referida política resulta a aplicação aos colaboradores em causa das regras que preveem que 50 % da sua remuneração variável seja paga em espécie, preferencialmente em ações do CaixaBank, bem como a sujeição de 40% da mesma remuneração variável a diferimento de 3 anos (Nota 2.9). O valor relativo às remunerações variáveis de 2017 será atribuído em 2018 ao abrigo desta nova política.

3.16. Reservas de reavaliação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 3.2):		
Instrumentos de dívida		13
Reservas de reavaliação legais	703	703
	703	716
Reservas por impostos diferidos		
Resultantes da valorização ao justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Impostos passivos		(3)
	0	(3)
	703	713

3.17. Outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Reserva legal	12 464	12 464
Reserva de fusão	(2 970)	(2 970)
Outras reservas e resultados transitados	2 588	4 105
Desvios atuariais - responsabilidades com pensões (Nota 3.13)		
Associados às responsabilidades transferidas	508	508
Associados às responsabilidades que permanecem no Banco	(5 051)	(4 159)
Desvios atuariais - prémios de final de carreira	(12)	(22)
Impostos associados a desvios atuariais	825	844
	8 352	10 770

De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 25 de setembro, o BPI Investimentos deve destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

3.18. Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Garantias e avales	76 068	70 903
	76 068	70 903
Compromissos perante terceiros		
Outros compromissos irrevogáveis	42	
	42	

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as garantias e avales foram concedidas a entidades relacionadas com o BPI Investimentos (Nota 3.30).

3.19. Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em Instituições de Crédito		2
Juros de títulos detidos para negociação e disponíveis para venda	12	20
Juros de devedores e outras aplicações	(20)	(15)
	(8)	7
Juros e encargos similares		
Juros de recursos		
De outras Instituições de Crédito	4	9
	4	9
	(12)	(2)

Os juros de devedores referem-se a juros negativos das margens aplicadas no Clearnet Paris e BME Clearing Espanha.

3.20. Comissões líquidas

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Comissões recebidas		
Comissões de gestão de fundos	860	1 808
	860	1 808
Comissões pagas		
Comissões de colocação de fundos		(229)
Outras comissões	(86)	(63)
	(86)	(292)
	774	1 516

Em agosto de 2017, o Banco Português de Investimento deixou de ter a gestão do BPI Alternative Fund.

3.21. Resultados em operações financeiras

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Ganhos e perdas em operações ao justo valor		
Ganhos e perdas em diferenças cambiais	(10)	(14)
	(10)	(14)
Ganhos e perdas em activos disponíveis para venda		
Ganhos e perdas em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida		41
		41
Juros, ganhos e perdas em custos com pensões (Nota 3.13)		
Custo com juros relativos às responsabilidades	(337)	(377)
Rendimento dos ativos apurado com base na taxa de desconto	330	367
	(7)	(10)
	(17)	17

3.22. Rendimentos e encargos operacionais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Rendimentos e receitas operacionais		
Outras receitas operacionais	44	49
	44	49
Encargos e gastos operacionais		
Quotizações e donativos		(2)
Contribuições para o Sistema de Indemnização aos Investidores	(2)	(2)
Contribuições para o Fundo de Resolução	(1)	(2)
Contribuições para o Fundo Único de Resolução	(1)	(2)
Outros gastos operacionais	(21)	(27)
	(25)	(35)
Outros impostos		
Impostos indiretos	(31)	(38)
Impostos diretos	(15)	(14)
	(46)	(52)
	(27)	(38)

3.23. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Remunerações	865	1 162
Prémios de antiguidade/final de carreira (Nota 2.8 e 3.12)		(160)
Fundos de pensões (Nota 3.13) ¹	304	288
Alteração das condições do plano de pensões - SAMS (Nota 3.13)		(284)
Outros encargos sociais obrigatórios	161	297
Programa de reformas antecipadas e rescisões voluntárias		
Reformas antecipadas (Nota 3.13)	156	214
Rescisões	2 615	
Outros custos com pessoal	4	41
	4 105	1 558

¹ Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não inclui respetivamente (170) m.euros e (120) m.euros relativos a custos da atividade reclassificada para a rubrica de resultados de operações em descontinuação na demonstração de resultados (Nota 3.9)

Em 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a rubrica remunerações inclui 574 m.euros e 407 m.euros, respetivamente, relativos a remunerações atribuídas aos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos.

3.24. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Gastos gerais administrativos		
Com fornecimentos		
Água, energia e combustíveis	7	6
Outros fornecimentos de terceiros		2
Com serviços		
Rendas e alugueres	418	421
Comunicações e informática	6	7
Deslocações, estadas e representações	8	31
Publicidade e edição de publicações	7	3
Conservação e reparação	38	40
Serviços de informações	100	109
Estudos, consultas e auditoria	89	35
Outros serviços de terceiros	6	29
	679	683

3.25. Provisões e imparidades

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do BPI Investimentos durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31 dez. 16	Aumentos	Utilizações e outros	Saldo em 31 dez. 17
Imparidades em investimentos em associadas e entidades de controlo conjunto		121	(121)	
Imparidades em outros ativos (Nota 3.8)	176	221		397
Devedores e outras aplicações vencidos	2	23		25
Ativos tangíveis detidos para venda	174	198		372
	176	342	(121)	397

O movimento ocorrido nas imparidades e provisões do BPI Investimentos durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Aumentos	Reposições/ Reversões	Utilizações e outros	Saldo em 31 dez. 16
Imparidades em outros ativos (Nota 3.8)	316	22	(2)	(160)	176
Devedores e outras aplicações vencidos	163		(1)	(160)	2
Ativos tangíveis detidos para venda	153	22	(1)		174
Total	316	22	(2)	(160)	176

3.26. Impostos sobre os lucros

Em 31 de dezembro 2017 e de 2016, o custo com impostos sobre lucros reconhecidos em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, podem ser resumidos como se segue:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Impostos correntes sobre os lucros		
Do exercício	426	598
Correção de exercícios anteriores	(4)	1
	422	599
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	(646)	(60)
Alteração da taxa de imposto		23
Por prejuízos fiscais reportáveis	(421)	(512)
	(1 067)	(549)
Contribuição sobre o setor financeiro	5	7
Total do imposto registado em resultados¹	(640)	57
Resultado antes de impostos ¹	(4 071)	(1 461)
Carga fiscal	15.7%	-3.9%

¹ Inclui valores relativos a atividades em continuação e em descontinuação.

O valor dos impostos registados em resultados de atividades em descontinuação foi estimado aplicando a taxa nominal de imposto (21% em 2017 e 2016) ao resultado antes de impostos de atividades em descontinuação.

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a carga fiscal verificada em dezembro 2017 e de 2016, bem como a reconciliação entre o custo de imposto e o produto do lucro contabilístico pela taxa nominal de imposto, pode ser analisada como se segue:

	31 dez. 17		31 dez. 16 Reexpresso	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Lucro antes de impostos ¹		(4 071)		(1 461)
Imposto apurado com base na taxa nominal de imposto	21.0%	(855)	21.0%	(307)
Efeito das taxas de imposto aplicadas em sucursais no estrangeiro	-1.9%	79	-7.8%	114
Custos com pensões não aceites	-1.6%	66	-4.9%	72
Outros proveitos e custos não tributáveis	-0.7%	30	-0.4%	6
Correcção de exercícios anteriores	0.1%	(4)	-0.1%	1
Correcção de prejuízos fiscais de exercícios anteriores	1.8%	(72)		
Efeito da alteração de taxa nos impostos diferidos			-1.6%	23
Contribuição sobre o sector financeiro	-0.1%	5	-0.5%	7
Tributação autónoma	-2.7%	111	-9.7%	141
Total do imposto registado em resultados¹	15.7%	(640)	-3.9%	57

¹ Inclui valores relativos a atividades em continuação e em descontinuação.

Os impostos correntes e diferidos são calculados com base na taxa nominal de imposto legalmente em vigor.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os prejuízos fiscais reportáveis e os créditos fiscais são também registados como impostos diferidos ativos.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o ativo e passivo.

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos é o seguinte:

	31 dez. 17	31 dez. 16 Reexpresso
Imposto diferidos		
Ativos (Nota 3.7)	2 344	1 306
Passivos (Nota 3.11)		(13)
	2 344	1 293

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis. Estima-se que poderão ser utilizáveis/recuperáveis os ativos por impostos diferidos registados no balanço do BPI Investimentos através de uma operação de fusão por incorporação no Banco BPI, S.A. Concretamente no que ao reporte fiscal respeita, dispõe o artigo 75.º do Código do IRC que, os prejuízos fiscais das sociedades fundidas podem ser deduzidos dos lucros tributáveis da sociedade incorporante, nos termos e condições estabelecidos no artigo 52.º e até ao fim do período referido no n.º 1 do mesmo artigo, contado do período de tributação a que os mesmos se reportam.

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2017 foi o seguinte:

	Saldo em 31 dez. 16	Por resultados		Por reservas e resultados transitados	Saldo em 31 dez. 17
		Custos	Proveitos	Aumentos	
Impostos diferidos ativos					
Responsabilidades com pensões	16				16
Reformas antecipadas	90		9		99
Prémio de final de carreira	24	(2)		(3)	19
Prejuízos fiscais	512		421		933
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	63	(4)			59
Desvios atuariais após 2011			16	(16)	
Programa de rescisões voluntárias			382		382
RVA's	245		3		248
Dupla tributação internacional	343		236		579
Outros	13	(4)			9
	1 306	(10)	1 067	(19)	2 344
Impostos diferidos passivos					
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(12)		12		
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(1)	(2)		3	
	(13)	(2)	12	3	
	1 293	(12)	1 079	(16)	2 344

Em 31 de dezembro de 2017, a decomposição dos prejuízos fiscais reportáveis por data de geração é a seguinte:

Ano em que foram originados	Prejuízos fiscais reportáveis	Impostos diferidos ativos	Nº de anos para serem aproveitados	Data limite
2016	2 781	584	12	2028
2017	1 660	349	5	2022
	4 441	933		

O movimento ocorrido nos impostos diferidos registados durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31 dez. 15 Reexpresso	Por resultados		Por reservas e resultados transitados	Saldo em 31 dez. 16
		Custos	Proveitos	Aumentos	
Impostos diferidos ativos					
Responsabilidades com pensões	17	(1)			16
Reformas antecipadas	83		7		90
Prémio de antiguidade / Prémio de final de carreira	77	(58)		5	24
Prejuízos fiscais			512		512
Diferimento fiscal do impacto da transferência parcial das responsabilidades com pensões para a Segurança Social	70	(7)			63
Desvios atuariais após 2011			(214)	214	
RVA's	276	(31)			245
Dupla tributação internacional			343		343
Outros	16	(5)	2		13
	539	(102)	650	219	1 306
Impostos diferidos passivos					
Reavaliações de imobilizado corpóreo	(13)		1		(12)
Instrumentos financeiros disponíveis para venda	(17)			16	(1)
	(30)		1	16	(13)
	509	(102)	651	235	1 293

3.27. Efetivos

Nos exercícios de 2017 e 2016, o número de efetivos, em média e no final do período, eram os seguintes:

	31 dez. 17		31 dez. 16	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	3	3	4	3
Quadros superiores	19	15	26	24
Outros quadros	24	17	28	25
Outros Colaboradores	4	4	5	4
	50	39	63	56

3.28. Riscos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros é estimado sempre que possível recorrendo a cotações em mercado ativo. Um mercado é considerado ativo e líquido, quando é acedido por contrapartes igualmente conhecedoras e onde se efetuam transações de forma regular. Para instrumentos financeiros em que não exista mercado ativo, por falta de liquidez e ausência de transações regulares, são utilizados métodos e técnicas de avaliação para estimar o justo valor.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados por níveis de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor

Instrumentos de dívida e instrumentos de capital

- Nível 1 – com cotações em mercado ativo

São incluídos nesta categoria, para além dos instrumentos financeiros admitidos à negociação em mercado regulamentado, as obrigações valorizadas com base em cotações de mercados ativos, divulgadas através de plataformas de negociação, considerando ainda a liquidez e a qualidade dos preços.

A classificação do justo valor de nível 1 é efetuada de forma automática pelo SIVA (Sistema Integrado de Valorização de Ativos) sempre que os instrumentos financeiros em causa sejam negociados em mercado ativo, considerando-se, para esse efeito, que tal se verifica quando:

- i. diariamente seja dada cotação para os instrumentos financeiros em causa por, pelo menos, 6 contribuidores, sendo pelo menos três deles com ofertas firmes, ou exista uma cotação multi-contribuída (preço formado por várias ofertas firmes de contribuidores disponíveis no mercado) (mercado ativo), ou;
- ii. tais instrumentos financeiros tenham sido classificados em nível 1, de acordo com a regra referida na alínea anterior, em, pelo menos, 50% dos últimos 30 dias de calendário.

Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

• **Nível 2 – técnicas de valorização baseadas em dados de mercado**

São considerados de nível 2 os instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercado ativo ou que sejam valorizados por recurso a metodologias de valorização baseadas em dados de mercado para instrumentos financeiros com características idênticas ou similares de acordo com as regras abaixo indicadas.

A classificação do justo valor de nível 2 é efetuada de forma automática pelo SIVA de acordo com as seguintes regras:

a) Diariamente, os instrumentos financeiros serão classificados em nível 2 se forem:

- i. cotados por menos que 6 contribuidores, independentemente do tipo de preço, ou;
- ii. valorizados com base em modelos que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (como por exemplo curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio), ou;
- iii. valorizados por recurso a preços de compra indicativos de terceiros, baseados em dados observáveis no mercado, e;
- iv. tiverem sido classificados em nível 1 e nível 2, de acordo com as regras referidas anteriormente, em pelo menos 50% dos últimos 30 dias de calendário.

b) Para instrumentos financeiros que não possuam histórico de 30 dias de calendário disponível no sistema, a atribuição do nível de justo valor será realizado tendo em consideração o histórico disponível no SIVA.

• **Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado**

Os instrumentos financeiros são classificados no nível 3 sempre que não cumpram os critérios para ser classificados como nível 1 ou nível 2, ou o seu valor resulte da utilização de informação não observável em mercado, designadamente:

a) instrumentos financeiros não admitidos à negociação em mercado regulamentado, que sejam valorizados com recurso a modelos de avaliação e não exista no mercado um consenso geralmente aceite sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i. avaliação feita com base no "Net Asset Value" de fundos não harmonizados, atualizados e divulgados pelas respetivas sociedades gestoras;
- ii. avaliação feita com base em preços indicativos divulgados pelas entidades que participaram na emissão de determinados instrumentos financeiros, sem mercado ativo; ou,
- iii. avaliação feita com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (e.g. grau de proteção por subordinação às tranches detidas, taxas de delinquência dos ativos subjacentes, evolução dos ratings, etc.).

b) instrumentos financeiros valorizados através de preços de compra indicativos baseados em modelos de avaliação teóricos, divulgados por entidades terceiras especializadas.

A classificação automática proposta pelo SIVA relativamente ao nível de justo valor será efetuada no dia da mensuração, sendo supervisionada por uma equipa especializada, tendo como objetivo garantir que a classificação de nível de justo valor seja considerada a mais adequada, de acordo com os princípios aqui enunciados.

Sempre que não esteja disponível um valor de mercado e não seja possível determinar com fiabilidade o seu justo valor, os instrumentos de capital encontram-se reconhecidos ao custo histórico e são sujeitos a testes de imparidade.

Instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Grupo BPI apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização.

Refira-se que o justo valor apresentado pode não corresponder ao valor de realização destes instrumentos financeiros num cenário de venda ou de liquidação, não tendo sido determinado com esse objetivo.

As técnicas de valorização utilizadas procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas.

Os cash-flows associados às Aplicações em instituições de crédito e Recursos de outras instituições de crédito foram descontados com base nas curvas de taxa de juro das operações interbancárias na data de referência das demonstrações financeiras;

As taxas de referência utilizadas para cálculo dos fatores de desconto em 31 de dezembro de 2017 são as constantes nos seguintes quadros e referem-se a taxas do mercado interbancário.

	1 mês	3 meses	6 meses	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos	30 anos
EUR	-0.37%	-0.33%	-0.27%	-0.19%	-0.15%	0.03%	0.32%	0.57%	0.89%	1.50%
GBP	0.49%	0.52%	0.58%	0.77%	0.79%	0.88%	1.04%	1.15%	1.28%	1.43%
USD	1.57%	1.69%	1.84%	2.11%	2.06%	2.15%	2.24%	2.30%	2.38%	2.52%
JPY	-0.04%	-0.03%	0.02%	0.12%	0.05%	0.07%	2.69%	2.90%	3.15%	3.39%

Nas operações à vista (nomeadamente Disponibilidades em outras instituições de crédito) o justo valor corresponde ao respetivo valor de balanço.

Em 31 de dezembro de 2017, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Ativos e passivos valorizados ao justo valor					Ativos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
	Metodologia de apuramento do justo valor					Valor contabilístico	
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença		
Ativos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 979		5 979	5 979			5 979
Ativos financeiros disponíveis para venda	100	100 ²		100		89	189
Aplicações em instituições de crédito	15 400		15 401 ³	15 401	1		15 400
	<u>21 479</u>	<u>100</u>	<u>21 380</u>	<u>21 480</u>	<u>1</u>	<u>89</u>	<u>21 568</u>
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito	95		95 ³	95			95
	<u>95</u>		<u>95</u>	<u>95</u>			<u>95</u>
	<u>21 384</u>			<u>21 385</u>	<u>1</u>	<u>89</u>	<u>21 473</u>
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação							
Total					<u>1</u>		

¹ Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

² Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados no nível 1, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

³ Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Em 31 de dezembro de 2016, o justo valor dos instrumentos financeiros pode ser resumido conforme quadro seguinte:

Tipo de instrumento financeiro	Ativos e passivos valorizados ao justo valor					Ativos valorizados ao custo histórico ¹	Valor contabilístico total
	Metodologia de apuramento do justo valor					Valor contabilístico	
	Valor contabilístico (líquido)	Registados no balanço ao justo valor	Registados no balanço ao custo amortizado	Total	Diferença		
Ativos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 784		4 784	4 784			4 784
Ativos financeiros disponíveis para venda	522	522 ²		522		89	611
Aplicações em instituições de crédito	19 000		19 006 ³	19 006	6		19 000
	<u>24 306</u>	<u>522</u>	<u>23 790</u>	<u>24 312</u>	<u>6</u>	<u>89</u>	<u>24 395</u>
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito	312		312 ³	312			312
	<u>312</u>		<u>312</u>	<u>312</u>			<u>312</u>
	<u>23 994</u>			<u>24 000</u>	<u>6</u>	<u>89</u>	<u>24 083</u>
Diferenças de valorização de ativos financeiros reconhecidas em reservas de reavaliação					13		
Total					<u>19</u>		

¹ Títulos não cotados para os quais não é possível determinar de forma fiável o justo valor.

² Instrumentos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados no nível 1, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

³ Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado classificados no nível 2, conforme a hierarquia de justo valor prevista na norma IFRS 13.

Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A avaliação e controlo do risco é feita no BPI Investimentos de acordo com as melhores práticas e em cumprimento das normas e regulamentos prudenciais, seguindo os preceitos, definições e valorimetria estipulados, de acordo com as recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária nos seus três pilares.

Risco de crédito

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2017, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 978		5 978
Ativos financeiros disponíveis para venda	189		189
Aplicações em instituições de crédito	15 400		15 400
Outros devedores	244	(25)	219
	<u>21 811</u>	<u>(25)</u>	<u>21 786</u>
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	76 068		76 068
	<u>76 068</u>		<u>76 068</u>
	<u>97 879</u>	<u>(25)</u>	<u>97 854</u>

Em 31 de dezembro de 2016, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro pode ser resumida como segue:

Tipo de instrumento financeiro	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 784		4 784
Ativos financeiros disponíveis para venda	611		611
Aplicações em instituições de crédito	19 000		19 000
Outros devedores	4 703	(2)	4 701
	<u>29 098</u>	<u>(2)</u>	<u>29 096</u>
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas	70 903		70 903
	<u>70 903</u>		<u>70 903</u>
	<u>100 001</u>	<u>(2)</u>	<u>99 999</u>

Qualidade do risco de crédito (rating)

Nesta secção é apresentada informação relativamente à qualidade do risco de crédito dos principais ativos financeiros do BPI Investimentos. Relativamente aos ativos financeiros para os quais se encontra disponível o rating atribuído pelas agências internacionais de rating (Moody, Standard & Poor e Fitch) foram seguidas as normas constantes na regulamentação prudencial emitida pelo Banco de Portugal, escolhendo-se o segundo melhor no caso de haver ratings externos diferenciados para o mesmo instrumento. No caso de não haver ratings externos específicos para o instrumento em causa são utilizados os ratings externos atribuídos ao emissor para instrumentos com o mesmo grau de subordinação. O rating externo é um elemento importante a ter em conta na gestão de posições, sobretudo nas carteiras de títulos, sendo igualmente utilizado para efeitos de cálculo dos ponderadores a utilizar no apuramento do capital prudencial pelo método standard, de acordo com os normativos emitidos pelo Banco de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2017, a composição das disponibilidades, aplicações em instituições de crédito e ativos disponíveis para venda por ratings era a que segue:

	Rating Grade Class		Exposição Líquida
	Rtg Externo		
	BBB+ a BBB-	N/D	
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	21 378		21 378
Ativos disponíveis para venda	100	89	189

Em 31 de dezembro de 2016, a composição das disponibilidades, aplicações em instituições de crédito e ativos disponíveis para venda por ratings era a que segue:

	Rating Grade Class			Exposição Líquida
	Rtg Externo			
	A+ a A-	BB+ a BB-	< B-	
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	1 140	22 618	26	23 784
Ativos disponíveis para venda		522	89	611

Risco de liquidez

De seguida apresentam-se os mapas preparados com base nos requisitos definidos no IFRS 7 relativamente a Risco de Liquidez, considerando a totalidade dos cash-flows contratuais não descontados que se prevêem vir a ser pagos ou recebidos nos períodos indicados relativos a operações em vida na data de referência.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros abaixo apresentados são os seguintes:

- no caso de juros dependentes de indexantes de mercado ou outros referenciais apenas determináveis em data futura (por exemplo os juros baseados na Euribor) foram feitas hipóteses quanto ao valor futuro desses referenciais, baseadas no último valor conhecido;
- não são considerados incumprimentos ou reembolsos antecipados (salvo no caso de instrumentos de dívida perpétuos);
- as ações são incluídas (pelo seu valor de balanço) na coluna “indeterminado”;
- os depósitos à ordem (incluindo juros) e as notas e moedas em “caixa” são considerados na coluna “à vista”.

Em 31 de dezembro de 2017, os cash-flows contratuais não descontados dos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Prazos contratuais residuais					Indeterminado	Total
	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos		
Ativos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 978						5 978
Ativos financeiros disponíveis para venda			100			89	189
Aplicações em instituições de crédito		15 400					15 400
Cash-flow de juros contratuais de outros activos							
	5 978	15 400	100			89	21 567
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito		95					95
		95					95

Em 31 de dezembro de 2016, os cash-flows contratuais não descontados dos ativos e passivos financeiros apresentam a seguinte estrutura:

	Prazos contratuais residuais					Indeterminado	Total
	à vista	até 3 meses	de 3 meses a 1 ano	de 1 ano a 5 anos	mais de 5 anos		
Ativos							
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 784						4 784
Ativos financeiros disponíveis para venda			522			89	611
Aplicações em instituições de crédito		19 000					19 000
Cash-flow de juros contratuais de outros activos			23				23
	4 784	19 000	545			89	24 418
Passivos							
Recursos de outras instituições de crédito		312					312
		312					312

O acompanhamento permanente da evolução da liquidez do BPI Investimentos é feito ao nível do Grupo BPI, monitorizando em tempo real as entradas e saídas de fundos, sejam ou não conhecidas com antecedência. São executadas projeções de liquidez de curto e de médio prazo que têm por objetivo ajudar a planear a estratégia de financiamento, pelo Banco BPI, no mercado monetário e no mercado de capitais.

Risco de Mercado

O risco de mercado (taxa de juro, taxa de câmbio, preço das ações, preço de mercadorias e spread) define-se como a possibilidade de incorrer em perdas, devido a variações inesperadas do preço de instrumentos ou de operações ("preço" inclui o valor de um índice, da taxa de juro ou da taxa de câmbio). O risco de spread é o risco proveniente da variabilidade das taxas de juro de algumas contrapartes relativamente à taxa de juro tomada como referência.

Risco de Taxa de Juro

De seguida é apresentada a análise de sensibilidade da margem financeira do BPI Investimentos a uma subida de 2% das taxas de juro de referência, considerando a totalidade dos instrumentos da carteira bancária sensíveis à taxa de juro:

Banda Temporal	31 dez. 17		31 dez. 16	
	Margem Financeira		Margem Financeira	
	Posição	Impacto	Posição	Impacto
à vista	15 311	306	4 784	96
à vista - 1 mês	(6)		(312)	(6)
1 - 3 meses			19 000	333
3 - 6 meses	100	1		
9 meses - 1 ano			500	2
Total	15 405	307	23 972	425

As posições foram distribuídas de acordo com a próxima data de repricing e assumindo um balanço constante. Para as operações a taxa fixa assumiu-se a sua renovação à data da maturidade.

Os valores dos impactos indicam uma estimativa do impacto na margem financeira obtida no final dos 12 meses, iniciados a 1 de janeiro do respetivo ano e provenientes em cada caso de uma variação única e instantânea de 2% no conjunto das taxas de juro de mercado que afetam as respetivas posições. Assim, o valor do impacto em cada data depende da existência e distribuição no tempo dos gaps de repricing.

Risco Ações

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 as exposições do BPI Investimentos em ações são as seguintes:

	31 dez. 17	31 dez. 16
S.W.I.F.T.	89	89
	89	89

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o BPI Investimentos detém apenas ações valorizadas ao custo histórico

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2017, a repartição do balanço por moedas apresenta a seguinte estrutura:

	Euros	Dólares americanos ¹	Outras moedas	Total
Ativos				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 894	84		5 978
Ativos financeiros disponíveis para venda	189			189
Aplicações em instituições de crédito	15 400			15 400
Ativos tangíveis e intangíveis	129			129
Ativos por impostos	2 344			2 344
Outros ativos	1 663	13	4	1 680
Ativos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	3 603			3 603
	<u>29 222</u>	<u>97</u>	<u>4</u>	<u>29 323</u>
Passivos				
Recursos de outras instituições de crédito		90	5	95
Passivos por impostos	207			207
Outros passivos ²	4 515			4 515
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 085			1 085
Operações cambiais a liquidar	(5)	5		
	<u>5 802</u>	<u>95</u>	<u>5</u>	<u>5 902</u>
Capitais Próprios	<u>23 421</u>			<u>23 421</u>
Posição cambial	<u>(1)</u>	<u>2</u>	<u>(1)</u>	
Stress Test		0	0	

¹ Taxa de câmbio dólar/euro: 1.1993

² Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar.

Em 31 de dezembro de 2016, a repartição do balanço por moedas apresenta a seguinte estrutura:

	Euros	Dólares americanos ¹	Outras moedas	Total
Ativos				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 653	68	63	4 784
Ativos financeiros disponíveis para venda	611			611
Aplicações em instituições de crédito	19 000			19 000
Ativos tangíveis e intangíveis	1 118			1 118
Investimentos em associadas e entidades sob controlo conjunto	121			121
Ativos por impostos	1 735			1 735
Outros ativos	6 666	6	12	6 684
	33 904	74	75	34 053
Passivos				
Recursos de outras instituições de crédito	250	47	15	312
Passivos por impostos	357			357
Outros passivos ²	5 851			5 851
	6 458	47	15	6 520
Capitais Próprios	27 533			27 533
Posição cambial	(87)	27	60	
Stress Test		5	12	

¹ Taxa de câmbio dólar/euro: 1.0541

² Exclui os valores registados em operações cambiais a liquidar.

O stress test realizado consiste em avaliar o impacto da variação de 20% no câmbio de cada moeda contra o euro.

3.29. Gestão do capital

A política de gestão de capital do BPI Investimentos é efetuada em conformidade com as disposições legais do Código das Sociedades Comerciais e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e com as disposições regulamentares do Banco de Portugal.

Em 2017 e 2016, o valor dos dividendos distribuídos pelo BPI Investimentos foi o seguinte:

	2017	2016
Resultado Líquido do exercício anterior	(1 518)	1 473
Dividendo distribuído		1 326
Payout		90%

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o BPI Investimentos apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) nº 575/2013, CRD IV / CRR, aprovados em 26 de junho 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho da União Europeia e em vigor a partir de 1 de janeiro de 2014.

	31 dez. 17	31 dez. 16
Capitais próprios contabilísticos ¹	27 512	30 714
Valias potenciais na reserva justo valor		6
Desvios atuariais e excesso fundo de pensões	(3 737)	(2 766)
Ativos intangíveis	(161)	(138)
Participações ICs e Seguradoras e Impostos Diferidos	(746)	(307)
Additional Tier 1 e Tier 2 negativos	(56)	(115)
Common Equity Tier 1	22 812	27 394
Tier 2		
Fundos próprios totais	22 812	27 394
Ativos ponderados pelo risco	28 869	39 954
Rácios de capital		
CET1	79.0%	68.6%
T1	79.0%	68.6%
Rácio total	79.0%	68.6%

¹ Excluindo reserva de justo valor e desvios atuariais (exceto os desvios associados a responsabilidades transferidas para a Segurança Social).

A gestão de capital do BPI Investimentos é assegurada ao nível do Grupo BPI. A política de gestão de capital do Grupo BPI está descrita nas notas às demonstrações financeira consolidadas incluídas no Relatório e Contas do Banco BPI.

3.30. Partes relacionadas

De acordo com o IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BPI Investimentos:

- aquelas em que o Banco exerce, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas participadas, outras entidades do Grupo BPI e Fundos de Pensões;
- as entidades que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa sobre a gestão e política financeira do Banco – Acionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é superior a 20%.
- os membros do pessoal chave da gerência do BPI Investimentos e do Banco BPI, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e pessoas (singulares e coletivas) com eles relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2017, as entidades relacionadas do BPI Investimentos são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	Sede	Participação direta	Participação efetiva do Grupo
Entidades do Grupo BPI			
Banco BPI Cayman, Ltd	Ilhas Caimão		100.0%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Moçambique		35.7%
Banco de Fomento Angola, S.A.	Angola		48.1%
BPI – Global Investment Fund Management Company, S.A.	Luxemburgo		100.0%
BPI (Suisse) SA.	Suíça		100.0%
BPI Capital Africa (Proprietary) Limited	África do Sul		100.0%
BPI Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Madeira, SGPS, Unipessoal, S.A.	Portugal		100.0%
BPI Private Equity - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal		100.0%
BPI, Incorporated	EUA		100.0%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	Portugal		35.0%
Cosec – Companhia de Seguros de Crédito, S.A.	Portugal		50.0%
Inter-Risco – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Portugal		49.0%
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal		21.0%
Fundos de Pensões de Colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI			
Fundo de Pensões Banco BPI	Portugal		
Fundo de Pensões Aberto BPI Valorização	Portugal	7.2%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Segurança	Portugal	0.6%	
Fundo de Pensões Aberto BPI Ações	Portugal		
Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia	Portugal		
Acionista do BPI Investimentos			
Banco BPI, SA.	Portugal	100.0%	
Acionistas indiretos do BPI Investimentos			
Grupo CaixaBank ¹	Espanha		
Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI			
Fernando Ulrich			
Pablo Forero			
António Lobo Xavier			
Alexandre Lucena e Vale			
Allianz Europe Ltd. - que nomeou para exercer o cargo em nome próprio Carla Bambulo			
António Farinha Morais			
Cristina Rios Amorim			
Francisco Barbeira			
Gonzalo Gortázar Rotaeché			
Ignacio Alvarez-Rendueles			
Javier Pano Riera			
João Pedro Oliveira e Costa			
José Pena do Amaral			
Juan Alcaraz			
Lluís Vendrell			
Pedro Barreto			
Tomás Jervell			
Vicente Tardío Barutel			
Fernando da Costa Lima ²			
Ana Spratley Ferreira			
Bruno Miguel Silva			
Luís Graça Moura			
Pedro Monteiro Coelho			

¹ Inclui o Grupo CaixaBank compreendendo as sociedades por si controladas.

Em 31 de dezembro de 2017, o montante global dos ativos, passivos, responsabilidades extrapatrimoniais e resultados relativos a operações realizadas com acionistas, entidades do Grupo, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimento e do Banco BPI, membros Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI e sociedades em que estes têm influência significativa tem a seguinte composição:

	Acionistas e entidades do Grupo	Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI	Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI ¹	Sociedades onde Membros do Conselho de Administração têm influência significativa ²	Total
Ativos					
Aplicações financeiras	21 377				21 377
	21 377				21 377
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	95				95
	95				95
Resultados					
Margem financeira estrita	(3)				(3)
Rendimentos e encargos operacionais	43				43
Comissões líquidas	2 664			64	2 728
Gastos gerais administrativos		(365)			(365)
	2 704	(365)		64	2 403
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	76 068				76 068
Serviços prestados por terceiros	3 059				3 059
Operações cambiais e instrumentos de derivados					
Compra	8				8
Venda	(8)				(8)
	79 127				79 127

¹ Abrange os Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do BBPI, incluindo também a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Em 31 de dezembro de 2016, o montante global dos ativos, passivos, responsabilidades extrapatrimoniais e resultados relativos a operações realizadas com acionistas, entidades do Grupo, Fundos de Pensões de colaboradores do BPI Investimentos e do Banco BPI, membros Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI e sociedades em que estes têm influência significativa tem a seguinte composição:

	Acionistas e entidades do Grupo	Fundos de Pensões de colaboradores do Banco BPI	Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do Banco BPI ¹	Sociedades onde Membros do Conselho de Administração têm influência significativa ²	Total
Ativos					
Aplicações financeiras	22 644				22 644
Investimentos em filiais e associadas	121				121
Outros ativos	1 760				1 760
	24 525				24 525
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito	312				312
Outros passivos		1 277			1 277
	312	1 277			1 589
Resultados					
Margem financeira estrita	(1)				(1)
Rendimentos e encargos operacionais	43				43
Comissões líquidas	2 978		50	380	3 408
Gastos gerais administrativos		(363)			(363)
	3 020	(363)	50	380	3 087
Extrapatrimoniais					
Garantias prestadas e outros passivos eventuais	70 903				70 903
Serviços prestados por terceiros	2 981				2 981
	73 884				73 884

¹ Abrange os Membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos e do BBPI, incluindo também (i) a Allianz Europe, Ltd, as sociedades que a controlam, compreendendo a Allianz SE, e as sociedades controladas por esta, e (ii) a Santoro Financial Holdings, SGPS, por deter a totalidade do capital da Santoro Finance, a Senhora Engenheira Isabel José dos Santos, na qualidade de acionista da Santoro Financial Holdings, SGPS, a quem, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 20 e artigo 21 do Cód.VM, a participação detida no Banco BPI pela Santoro Finance é imputável, e as sociedades controladas pela Senhora Engenheira Isabel José dos Santos.

² Inclui as sociedades onde os Membros do Conselho de Administração têm influência significativa não incluídas noutras categorias.

Nos termos do artigo 447 do Código das Sociedades Comerciais, em 31 de dezembro de 2017, a posição acionista dos membros do Conselho de Administração do BPI Investimentos, em termos de ações e opções detidas, é a seguinte:

	Ações									Opções			
	Detidas em 31dez16	Aquisições	Alienações	Detidas em 31dez17	Valor em 31dez17 ¹	Ações dadas em garantia A	Ações dadas em garantia B	Crédito C	Crédito D	Detidas em 31dez16	Aquisições	Exercício ²	Detidas em 31dez17
Fernando Ulrich ³	2 092 180		58 724	2 033 456	2 385	1 585 040	348 510	4 173	719				
Manuel Ferreira da Silva ⁴	930 884	10 884	941 768							402 901		402 901	
Alexandre Lucena e Vale ⁵	155 308	29 756	125 780	59 284	70	40 594	18 690	89	39	121 305		121 305	
Fernando Costa Lima ⁶	212 778	15 948		228 726	268					65 012		65 012	
João Pedro Oliveira e Costa ⁵	10 708	33 710	44 418							127 249		127 249	
Ana Spratley Ferreira ⁷													
Bruno Miguel Silva ⁷													
Luís Graça Moura ⁷													
Pedro Monteiro Coelho ⁷													
Rui Carlos Lopes ⁸													

A - Ações que, em 31 de dezembro de 2017, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas ações em resultado do exercício de opções atribuídas no âmbito do RVA.

B - Ações que, em 31 de dezembro de 2017, estão dadas de penhor como garantia de financiamento obtido com a finalidade de adquirir aquelas ações em resultado do exercício do direito de subscrição de ações Banco BPI no aumento de capital.

C - Saldo em dívida, em 31 de dezembro de 2017, do financiamento referido em A.

D - Saldo em dívida, em 31 de dezembro de 2017, do financiamento referido em B.

¹ Justo valor das ações.

² Inclui a extinção por caducidade.

³ Cessou funções em 8 de maio de 2017 pelo que a posição final se refere a essa data. Inclui 58 724 ações detidas pelo cônjuge alienadas por este em 8 de fevereiro de 2017 no âmbito da OPA do CaixaBank.

⁴ Inclui 271 768 ações detidas pelo cônjuge (das quais 10 884 atribuídas em resultado da conversão de 44 371 opções do RVA 2013), alienadas pelo cônjuge na OPA do CaixaBank em 8 de fevereiro de 2017. Cessou funções por renúncia no dia 30 de junho de 2017.

⁵ Cessou funções em 8 de maio de 2017, pelo que a posição final se refere a essa data.

⁶ Cessou funções por renúncia no dia 31 de dezembro de 2017.

⁷ Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017 pelo que a posição inicial se refere a essa data.

⁸ Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017 pelo que a posição inicial se refere a essa data. Cessou funções por renúncia no dia 31 de agosto de 2017.

Fernando Ulrich

Não efetuou movimentos.

Em 8 de fevereiro de 2017 o cônjuge alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 58 724 ações do Banco BPI.

Cessou funções em 8 de maio de 2017.

Manuel Ferreira da Silva

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 670 000 ações do Banco BPI.

Em 3 de fevereiro de 2017 foram atribuídas ao cônjuge 10 884 ações do Banco, resultantes da conversão de 44 371 opções do RVA 2013. Em 8 de fevereiro de 2017 o cônjuge alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 271 768 ações do Banco BPI.

Cessou funções por renúncia no dia 30 de junho de 2017.

Alexandre Lucena e Vale

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 29 756 ações do Banco, resultantes da conversão de 121 305 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 125 780 ações do Banco BPI.

Cessou funções em 8 de maio de 2017.

Fernando Costa Lima

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 15 948 ações do Banco, resultantes da conversão de 65 012 opções do RVA 2013.

João Pedro Oliveira e Costa

Em 3 de fevereiro de 2017 foram-lhe atribuídas 10 708 e 23 002 ações do Banco, resultantes da conversão, respetivamente, de 33 476 opções do RVA 2012 e de 93 773 opções do RVA 2013.

Em 8 de fevereiro de 2017 alienou na OPA lançada pelo CaixaBank, S.A. e ao preço de 1.134 euros nela fixado, 44 418 ações do Banco BPI.

Cessou funções em 8 de maio de 2017.

Ana Spratley Ferreira

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017.

Não detinha nem efetuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

Bruno Miguel Silva

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017.

Não detinha nem efetuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

Luís Graça Moura

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017.

Não detinha nem efetuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

Pedro Monteiro Coelho

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017.

Não detinha nem efetuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

Rui Carlos Lopes

Iniciou funções no dia 9 de maio de 2017.

Não detinha nem efetuou transações com ações do Banco BPI entre essa data e 31 de dezembro de 2017.

Cessou funções por renúncia no dia 31 de agosto de 2017.

3.31. Outros eventos

Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif, S.A., o Fundo de Resolução adquiriu a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A..

Para reembolsar os empréstimos obtidos pelo Fundo de Resolução e outras responsabilidades que se conclua que o Fundo de Resolução tenha de assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário.

Desde 2013 até 2017, as contribuições para o Fundo de Resolução foram realizadas sob a forma de contribuições iniciais, periódicas e sobre o setor bancário. Em 2017, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de 1,4 milhares de euros e 5,0 milhares de euros, respetivamente

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3 900 000 m.euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de euros, dos quais 4.253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário.
- “Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.” As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e de um sindicato bancário na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em *pari passu* entre si.
- “A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário”.
- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário (no qual o Banco BPI se inclui) e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 refletem a expectativa do Conselho de Administração de que não serão exigidas ao BPI Investimentos contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

Alienação das posições jurídicas relativas às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance ao CaixaBank

Em 23 de novembro de 2017, o CaixaBank, S.A. e o Banco Português de Investimento celebraram um contrato (o “Business Sale and Purchase Agreement”, abreviadamente designado por “BSPA”) nos termos do qual, sujeito à verificação de um conjunto de condições, o CaixaBank adquirirá ao Banco Português de Investimento o conjunto de ativos, passivos e posições contratuais (unidades de negócio) por este afetos ao exercício das atividades de corretagem e research de ações e de corporate finance.

Entre tais condições avulta a obtenção pelo CaixaBank de um conjunto de autorizações de reguladores, supervisores e outras entidades à constituição, por aquele banco, de uma sucursal em Portugal, a qual justamente passará a prosseguir os negócios correspondentes às mencionadas atuais unidades de negócio do Banco Português de Investimento.

De acordo com informação obtida do CaixaBank, foi já obtida, entre outras, autorização do Banco Central Europeu, estando em curso os formalismos necessários com vista à obtenção das autorizações e registos ainda necessários (em Portugal e em Espanha). Ainda de acordo com informação obtida do CaixaBank, estima-se que este processo esteja completo durante o último trimestre de 2018. Paralelamente, e ao longo do final de 2017 e de todo o período já decorrido de 2018, têm o CaixaBank e o Banco Português de Investimento, em conjunto e articuladamente, procedido à preparação operacional para a concretização do mencionado negócio. Neste quadro, estima-se que, verificadas as referidas condições, possa aquela transação ser consumada ainda no último trimestre de 2018, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019. Após a concretização desta operação a sucursal de Madrid do Banco Português de Investimento será encerrada.

Tendo presente que a concretização da operação de venda ao CaixaBank determinará a transferência de uma parte essencial da atividade do Banco Português de Investimento, em setembro de 2018 o Conselho de Administração do Banco BPI, S.A. e do BPI Investimentos aprovaram um projeto de fusão por incorporação do Banco Português de Investimento no Banco BPI, na modalidade simplificada prevista na lei para a fusão entre entidades em relação de domínio total (art. 116.º CSC), o qual está condicionado à prévia concretização do mencionado negócio de transmissão de unidades de negócio, sendo a correspondente fusão concretizada em seguida, indicativamente ainda em janeiro de 2019..



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Português de Investimento, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 29.323 milhares de euros e um total de capital próprio de 23.421 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.431 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração dos resultados e de outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Português de Investimento, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISAs”) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na Nota 3.31 do Anexo às demonstrações financeiras e no Relatório de Gestão do Banco, na sequência do contrato assinado entre o CaixaBank, S.A. (“CaixaBank”) e o Banco Português de Investimento, S.A., em 23 de novembro de 2017, o CaixaBank adquirirá ao Banco o conjunto de ativos, passivos e posições contratuais por este afeto ao exercício das atividades de corretagem de ações, *research* e *corporate finance* operação esta cuja conclusão está dependente da obtenção pelo CaixaBank de um conjunto de autorizações dos reguladores. Tendo presente que a concretização da referida operação determinará a transferência da atividade principal do Banco, o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, S.A. aprovou no passado mês de setembro o projeto de fusão por incorporação do Banco no Banco BPI, S.A. (“Banco BPI”), na modalidade simplificada prevista no artigo 116.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”) relativa a fusões entre entidades em relação de domínio total. Neste contexto, e condicionado à prévia concretização da

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

operação de transmissão de unidades de negócio para o CaixaBank, referida anteriormente, é expectativa do Conselho de Administração que o Banco será objeto de fusão por incorporação a ocorrer no início do ano de 2019.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Ativos e passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação

Mensuração e divulgações relacionadas com os ativos e passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação apresentadas nas notas anexas 2, 2.5, e 3.9 das demonstrações financeiras do Banco

Os ativos e passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação constituíram uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria, pela sua importância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de complexidade associado à respetiva mensuração, a qual requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da Administração, no que respeita ao valor suscetível de ser recuperado desses ativos através da sua venda e à determinação da data em que tal ocorre.

De acordo com as políticas em vigor no Banco, e tal como previsto na IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, os ativos classificados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade em resultados do exercício. Os passivos relacionados com as atividades enquadradas como unidades descontinuadas são classificados como passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação.

Em 31 de dezembro de 2017 o valor líquido de balanço

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos-chave instituídos pelo Banco para assegurar que a mensuração dos ativos e passivos não correntes detidos para venda e operações em descontinuação é adequada.

Para os ativos e passivos classificados como unidades descontinuadas em 31 de dezembro de 2017, procedemos à análise dos termos e condições previstos no contrato assinado entre o CaixaBank, S.A. e o Banco Português de Investimento, S.A., no dia 23 de novembro de 2017, bem como à apreciação dos critérios utilizados pela Gestão para a identificação dos ativos e dos passivos afetos às atividades corretagem de ações, research e corporate finance classificados como unidades descontinuadas, na sequência da celebração do referido contrato.

Para apreciar os resultados de operações descontinuadas reconhecidos em 31 de dezembro de 2017, procedemos à revisão da documentação associada aos custos e proveitos mais significativos dessas operações e eventos relevantes ocorridos nesse exercício.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os ativos e os

Matérias relevantes de auditoria

destes ativos ascende a 3.603 milhares de euros. O saldo dos passivos relacionados com estes ativos ascende a 1.085 milhares de euros naquela data.

Durante o exercício de 2017, o Banco procedeu à classificação dos ativos e dos passivos afetos às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance como unidades descontinuadas, na sequência do contrato assinado entre o CaixaBank, S.A. e o Banco Português de Investimento, S.A., no dia 23 de novembro de 2017, nos termos referidos na secção “Ênfase” acima, e que prevê a transferência desses ativos e passivos para o CaixaBank, S.A. pelo valor contabilístico dos mesmos na data de conclusão dessa transferência. Por conseguinte, o resultado líquido destas atividades é divulgado em separado numa linha das demonstrações financeiras, ascendendo a 266 milhares de euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Síntese da abordagem de auditoria

passivos não correntes detidos para venda e respetivas imparidades, constantes das notas explicativas, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis.

Impostos diferidos ativos

Mensuração e divulgações relacionadas com os impostos diferidos ativos apresentadas nas notas anexas 2.11, 3.7 e 3.26 das demonstrações financeiras do Banco

No balanço do Banco em 31 de dezembro de 2017, os impostos diferidos ativos totalizam 2.344 milhares de euros, dos quais 933 milhares de euros foram originados por prejuízos fiscais gerados nos anos de 2016 e 2017, e cuja recuperabilidade depende da futura obtenção de lucros tributáveis.

De acordo com a IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, o reconhecimento de ativos por impostos diferidos pressupõe que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a sua recuperação.

A análise da recuperabilidade desses impostos diferidos ativos foi efetuada pela Administração tendo como expectativa a concretização no início do exercício de 2019 da fusão por incorporação do Banco no Banco BPI, na modalidade simplificada prevista no artigo 116.º do CSC, tal como descrito na secção “Ênfase” acima. Neste contexto, a referida análise foi baseada no plano de negócios do Banco BPI abrangendo os exercícios de 2017 a 2020 de forma a comprovar a utilização do reporte fiscal transmitido do Banco para o Banco BPI no quadro de uma fusão, nos termos previstos do Código de IRC. Esta

Os procedimentos de auditoria realizados consistiram na análise do plano de negócios do Banco BPI, nomeadamente os principais pressupostos considerados na sua elaboração e que permitem ao Conselho de Administração estimar a geração futura de lucros tributáveis que permitam a recuperação dos impostos diferidos ativos reconhecidos no balanço perante o quadro de fusão por incorporação do Banco no Banco BPI prevista a ser concretizada no início do exercício de 2019.

A razoabilidade das projeções foi analisada tendo por base, nomeadamente os resultados antes de impostos apresentados em exercícios recentes e as perspetivas futuras apresentadas pelo Conselho de Administração.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os impostos diferidos, constantes nas Notas explicativas, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis.

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

estimativa exigiu a aplicação de um conjunto de julgamentos complexos por parte da Administração.

Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de resultados futuros ou na interpretação da legislação fiscal podem ter impactos relevantes na recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Desta forma, atendendo à sua materialidade nas demonstrações financeiras do Banco e à necessidade de estabelecer projeções para determinar se essa recuperabilidade pode ocorrer dentro do prazo de reporte definido, esta foi considerada uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Reconhecimento de proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados

Mensuração e divulgações relacionadas com o reconhecimento de proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados apresentadas nas notas anexas 2.12, 3.9 e 3.20 das demonstrações financeiras do Banco

O montante dos proveitos reconhecidos pelo Banco na sua demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 referente a comissões por outros serviços bancários prestados ascende a 8.716 milhares de euros, dos quais cerca de 7.856 milhares de euros são referentes às atividades de corretagem de ações, research e corporate finance classificadas como unidades descontinuadas na sequência do contrato assinado entre o CaixaBank, S.A. e o Banco Português de Investimento, S.A., no dia 23 de novembro de 2017, nos termos referidos na secção “Ênfase” acima.

Dada a relevância das comissões no contexto das demonstrações financeiras do Banco justificam que o reconhecimento de proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados constitua uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Os principais procedimentos de auditoria que desenvolvemos, no que se refere às comissões por outros serviços bancários prestados, incluíram:

- identificação e entendimento da natureza das comissões e dos controlos instituídos pelo Banco associados à validação do cálculo dessas comissões e registo contabilístico das mesmas;
- para uma amostra dos proveitos de comissões do exercício de 2017, verificação das taxas utilizadas no cálculo das comissões e análise da conformidade das mesmas com os termos e condições contratuais aceites pelo Banco e as suas contrapartes; e
- recálculo do montante dos proveitos com comissões por outros serviços bancários prestados reconhecido no exercício, tendo por base as referidas condições contratuais.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações relacionadas com os proveitos com comissões por outros serviços bancários, constantes nas Notas explicativas, tendo em conta para o efeito as normas contabilísticas aplicáveis.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;

- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco Português de Investimento, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 17 de agosto de 2017 para o exercício de funções até ao termo do mandato em curso, compreendido entre os anos de 2016 a 2018;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 12 de outubro de 2018; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

12 de outubro de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Manuel Henriques Bernardo, R.O.C

BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, SA RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao acionista único

1. Relatório

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, submetemos à vossa apreciação este Relatório de Gestão e restantes documentos de prestação de contas do Banco Português de Investimento, SA ("o Banco") relativos ao exercício de 2017, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Ao longo do exercício em apreço, o Conselho Fiscal acompanhou a evolução da atividade do Banco, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor e a eficácia e integridade dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, tendo efetuado reuniões com a periodicidade e extensão que considerou adequadas e obtido da Administração e Serviços do Banco as informações e esclarecimentos solicitados.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2017, as Demonstrações dos Resultados, do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos. Adicionalmente, procedeu à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2017 e da proposta de aplicação de resultados nele contida, exerceu as suas competências em matéria de supervisão das habilitações, independência e execução das funções do Revisor Oficial de Contas do Banco e apreciou a Certificação Legal das Contas e o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Banco, que mereceram o seu acordo.

2. Parecer

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, bem como a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas pelo Acionista Único.

3. Declaração de responsabilidade

Os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, bem como os demais

documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento dão uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado do Banco em 31 de dezembro de 2017 e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

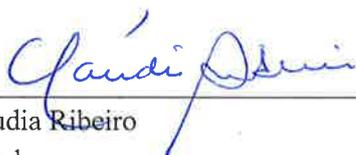
Desejamos manifestar ao Conselho de Administração e aos diversos serviços do Banco o nosso apreço pela colaboração que nos prestou.

Porto, 19 de Outubro de 2018

O Conselho Fiscal,



Pedro Pessanha
Presidente

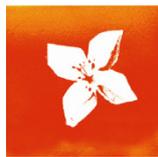


Cláudia Ribeiro
Vogal



Manuel Correia de Pinho
Vogal

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.



Anexo

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

Remuneração

Nota prévia

Em 2 de Fevereiro de 2017 foi designado, para completar o triénio 2016/2018 então em curso, e iniciou funções em 9 de Maio de 2017 um novo Conselho de Administração do Banco Português de Investimento. Este conselho era composto pelos Administradores não executivos Fernando da Costa Lima, Pedro Monteiro Coelho e pelos Administradores executivos Manuel Ferreira da Silva, Presidente, Ana Spratley Ferreira, Bruno

Miguel Silva, Luis Graça Moura e Rui Carlos Lopes, vogais.

Manuel Ferreira da Silva renunciou em 30 de maio de 2017 com efeitos a 30 de Junho de 2017. Fernando da Costa Lima renunciou em 7 de Novembro de 2017 com efeitos a 31 de Dezembro de 2017. Rui Carlos Lopes renunciou em 20 de julho de 2017 com efeitos a 31 de Agosto de 2017.

1. PRINCÍPIOS

A política de remuneração do Grupo BPI, do qual o Banco Português de Investimento é parte integrante, assenta em cinco vectores.

Desempenho

As remunerações dos Administradores Executivos e dos Colaboradores do BPI estão directamente associadas aos níveis de desempenho obtidos:

- pelo Banco;
- pela unidade de negócio ou de apoio ao negócio à qual a pessoa em causa está associada;
- pelo seu mérito individual.

Os critérios utilizados na aferição do nível de desempenho e do peso relativo de cada uma das áreas atrás referidas variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa.

Competitividade

O BPI procura oferecer aos seus Administradores e Colaboradores pacotes remuneratórios competitivos, tendo em conta a prática do mercado para uma dada área de especialização, nível de responsabilidade e zona geográfica.

Ao adoptar esta política, o BPI tem o objectivo de atrair e reter os elementos mais eficientes, mais rendíveis e com maior potencial para a organização.

Estratégia

A remuneração atribuída a um determinado Colaborador é ainda influenciada pelas necessidades específicas e prioridades estratégicas do BPI, num dado momento, assim como pela importância e singularidade do contributo da pessoa para a organização.

Equidade

A prática remuneratória do BPI assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.

2. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

Aos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI é aplicada a Política de Remuneração aprovada para o Banco BPI, remetendo-se, quanto a estes, para a descrição que sobre esta matéria consta do Relatório de Governo do Banco BPI relativo ao exercício de 2017.

Aos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento que não são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI (adiante designados Administradores) e em virtude dos mesmos serem, para o efeito, qualificados como “Titulares de Funções Essenciais”, foi durante o exercício de 2017 aplicada a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI” aprovada pelo Conselho de Administração do Banco BPI em 11 de Dezembro de 2015, a qual se encontra transcrita no Relatório & Contas 2017 do Banco BPI

Os Administradores recebem ainda um complemento mensal de 2500 euros pelo desempenho das suas funções no Banco Português de Investimento, regra que não se aplica aos Administradores que sejam membros da Comissão Executiva do Banco BPI.

Estrutura de Remuneração do Banco Português de Investimento, aplicável aos Administradores e à generalidade dos Colaboradores

Como anteriormente se refere aos Administradores do Banco Português de Investimento que não são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI, foi durante o exercício de 2017 aplicada a “Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais do Banco BPI”.

Aos restantes Colaboradores do Banco Português de Investimento é aplicada a mesma Política de Remuneração que é aplicada à generalidade dos Colaboradores do Banco BPI e que decorre da Política aprovada na Assembleia Geral de Accionistas de 27 de Abril de 2011 e cujo teor foi confirmado na Assembleia Geral de 24 de Abril de 2013.

3. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE BENEFÍCIOS DE REFORMA

Indicações acerca das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Administradores, excluindo aqueles que são simultaneamente membros da Comissão Executiva do Banco BPI, cuja informação sobre os benefícios de reforma consta do relatório e contas do Banco BPI:

- a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Administradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano de pensões previsto nos Acordos Colectivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Administradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da segurança social.
A partir do dia 1 de Janeiro de 2011, decorrente de uma alteração legislativa, todos os trabalhadores bancários que em 31 de Dezembro de 2010 eram beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários foram integrados no regime geral de segurança social, passando o regime previsto nos instrumentos de regulamentação colectiva do sector bancário a ter um carácter complementar no que se refere às pensões de reforma por limite de idade.
- b) Relativamente aos benefícios em apreço:
 - i) Os Administradores que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A. para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12.5% do complemento de remuneração de 2 500 euros que auferem pelo exercício das funções de administração;
 - ii) Sem prejuízo do referido em a), os Administradores que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI, S.A., beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos quando sejam originários de empresas abrangidas pelo regime geral de segurança social e posteriormente inscritos na CAFEB, e na medida em

que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da segurança social, de um plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias. As condições de acesso aos benefícios previstos no plano de pensões mencionado são aquelas que estão legalmente estabelecidas para os planos poupança reforma (PPR): reforma por limite de idade ou por invalidez; morte; doença grave ou desemprego de longa duração.

4. REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS ATRIBUÍDOS AOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A presente informação é prestada e visa dar cumprimento ao disposto nos artigos 16º e 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal.

4.1. Remuneração do Presidente da Mesa da AG

Em 2017, a remuneração do **Presidente da Mesa da Assembleia Geral** ascendeu a 3 000 euros.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não beneficia, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

4.2. Remuneração do Conselho Fiscal

Em 2017, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, no seu conjunto, ascendeu a 54 600 euros brutos.

Os montantes auferidos individualmente foram os que a seguir se indicam:

Valores em euros

Membros	2017	
	Cargo	Remuneração
Pedro Pessanha	Presidente	21 000
Manuel Correia de Pinho	Vogal	16 800
Claudia Correia Ribeiro	Vogal	16 800
Benjamin Costa Pinho	Vogal Suplente	0
Total		63 340

Os membros do Conselho Fiscal, não beneficiam, por essa circunstância, de nenhum direito relativo a reforma.

4.3. Remuneração dos membros do Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento são definidas pela Comissão de Remunerações do Banco BPI, tendo por base uma proposta do Presidente da Comissão Executiva do Banco BPI. O valor da remuneração variável tem em conta o desempenho do Banco e o desempenho individual de cada administrador.

É política do Grupo BPI que os elementos que integram o Conselho de Administração do Banco Português de Investimento, e os que exercem funções executivas no Grupo BPI, só exerçam cargos sociais noutras empresas em representação ou no interesse do BPI. As remunerações que lhes sejam atribuídas pelo exercício desses cargos são consideradas na remuneração global fixada pela Comissão de Remunerações. Está ainda vedado a tais Administradores exercerem quaisquer outras funções remuneradas.

O Administrador não executivo **Fernando da Costa Lima**, não auferir qualquer remuneração do Banco Português de Investimento, sendo o pagamento da sua remuneração fixa e variável assegurado em exclusivo pelo Banco BPI, S.A.

No caso dos Administradores **Luis Graça Moura** e **Pedro Monteiro Coelho** pelo facto de exercerem simultaneamente funções de direção no Banco BPI, a totalidade da remuneração que auferem é assegurada pelo Banco BPI,

O Banco Português de Investimento assegura, ainda, o pagamento de remuneração aos Administradores executivos **Manuel Ferreira da Silva**, **Ana Spratley Ferreira**, **Bruno Miguel Silva**, e **Rui Carlos Lopes**.

Manuel Ferreira Da Silva auferiu 232 883,43 euros a título de remunerações fixas, não tendo sido pago qualquer montante a título de remuneração variável.

Por referência ao período de exercício do cargo de Administrador executivo:

- Ana Spratley Ferreira auferiu i) 112.393,40 a título de remunerações fixas, e ii) a título de remuneração variável foram-lhe atribuídos 74.356,16, com pagamento de 50% em numerário e 50% em ações do CABK, 60% disponibilizados no momento do pagamento e 40% diferidos ao longo de três anos.

- Bruno Miguel Silva auferiu i) 95.281,81 euros a título de remunerações fixas, e ii) a título de remuneração variável foram-lhe atribuídos 74.356,16 euros, com pagamento de 50% em numerário e 50% em ações do CABK, 60% disponibilizados no momento do pagamento e 40% diferidos ao longo de três anos.

- Rui Carlos Lopes auferiu 96.574,60 a título de remunerações fixas.

4.3.1 Remuneração agregada dos membros do Conselho de Administração do Banco Português de Investimento

Em 2017 a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração suportada pelo Banco Português de Investimento, por referência ao período de exercício do respetivo cargo ascendeu, no seu conjunto a 537.133,24 euros e a remuneração variável a 148.712,16 euros.

4.4. Pensões e outros benefícios dos membros executivos do Conselho de Administração

O universo de Administradores do Banco Português de Investimento abrangidos por um plano de pensões em regime de benefício definido e as responsabilidades afectas a esse plano eram, em 31 de Dezembro de 2017, os seguintes:

	Valores em milhares de euros		
	Activo	Reforma	Total
Número de pessoas	-	1	1

O membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento em 31 de Dezembro de 2017¹ é o ex-Administrador **Manuel Ferreira da Silva**, que passou à situação de reforma em 21 de Julho de 2017.

Os restantes membros da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento não beneficiam de um plano de pensões em regime de benefício definido, mas apenas de um plano de pensões complementar de contribuição definida em acumulação com o regime aplicável à generalidade dos colaboradores, conforme descrito na Secção 3.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1 Princípios e regras sobre a divulgação de informação relativa a este tema, seja sobre a política, seja sobre as

remunerações pagas ao seu abrigo (vg. artigos 16º e 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal)

Esta é matéria a que o Banco Português de Investimento dá cumprimento através do presente documento, das notas às demonstrações financeiras e das várias informações deles constantes acerca da política de remuneração seguida.

5.2 Política de remuneração dos Titulares de Funções Essenciais

Nos termos do RGICSF estão sujeitos às regras sobre política de remuneração ai previstas não só os membros do Conselho de Administração (executivos e não executivos) e do Conselho Fiscal mas também os Colaboradores (designados pelo Banco BPI como “Titulares de Funções Essenciais”) que:

- Sejam responsáveis pela assunção de riscos; entende-se que estão compreendidos neste âmbito os Colaboradores que têm a seu cargo a tomada de decisões de assunção de riscos e, no plano específico do risco de crédito, aqueles que participam nessa decisão no plano específico da sua análise e avaliação, ou seja, os Colaboradores que integram a Comissão Executiva dos Riscos de Crédito e os primeiros responsáveis da Direcção de Riscos de Crédito, da Direcção de Riscos de Crédito de Particulares e da Direcção Financeira;
- Aufiram uma remuneração que os coloque no mesmo escalão de remuneração dos membros da Comissão Executiva ou dos Colaboradores referidos no ponto (i) antecedente e simultaneamente preencham qualquer um dos requisitos qualitativos ou quantitativos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014.
- Sejam responsáveis pelas funções de controlo na acepção do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, ou seja, os Colaboradores que assumem a posição de primeiros responsáveis da Direcção de Compliance, da Direcção de Auditoria e Inspecção e da Direcção de Análise e Controlo de Riscos.

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 115-C do RGICSF o Conselho de Administração do Banco BPI

1) Pensão com base no tempo de serviço até 31 de Dezembro de 2017 (pressupõe o termo de entrada de contribuição em 31 Dez.16), a pagar aos 65 anos e admitindo a permanência no banco até aquela data.

aprovou, em 11 de Dezembro de 2015, a Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais, cujo teor se descreve no Relatório & Contas 2017 do Banco BPI.

A referida Política, com excepção da regra referente à percentagem da remuneração variável sujeita a diferimento e da regra quanto à sua disponibilização, matérias que foi entendido deveriam seguir regras idênticas às previstas na Política de Remuneração para os membros executivos do Conselho de Administração, foi integralmente aplicada em 2017.

5.3. Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal sobre a política de remuneração dos Colaboradores titulares de funções essenciais:

a) Órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual

Nos termos da Política de Remuneração dos Titulares de Funções Essenciais o órgão competente para a avaliação do desempenho individual é a Comissão Executiva após parecer da CNAR, com excepção da avaliação do desempenho dos responsáveis pela função de Auditoria Interna cuja avaliação cabe em exclusivo ao Conselho de Administração.

b) Critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração

A avaliação do desempenho de cada Colaborador deve considerar, entre outros:

- o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;
- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez.

No caso dos Colaboradores das funções de controlo, a avaliação de desempenho terá em conta o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

c) Importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração, assim como os limites máximos para cada componente

A remuneração fixa é auferida por cada Colaborador é a que resulta da aplicação do respectivo contrato de trabalho e do Acordo Colectivo de Trabalho para o sector bancário (ACT), fundamentando-se ainda na experiência profissional relevante e na responsabilidade organizacional das funções do Colaborador, não existindo assim um limite máximo predefinido para a remuneração fixa.

A remuneração variável integra uma parte que fica sujeita às regras de diferimento e sujeição a condição que são indicadas no ponto 8 da Política (Remuneração Diferida).

No que respeita à sua composição, a remuneração variável integra uma parte em numerário e uma outra parte em acções do CABK, atribuídas no quadro e nos termos das Políticas de Remunerações.

d) Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

A determinação do montante concreto da remuneração variável a atribuir é feita pela Comissão Executiva do Conselho de Administração após parecer da CNAR e tendo em conta:

- a avaliação do desempenho de cada Colaborador, a qual deve considerar, entre outros, o cumprimento das suas funções para além do exigido, critérios de natureza financeira e não financeira e o desempenho da unidade de estrutura sob a sua responsabilidade face aos resultados globais do BPI;
- o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à actividade desenvolvida, designadamente as regras de

controlo interno e, quando aplicável, as relativas às relações com clientes e investidores;

- o desempenho sustentável e adaptado ao risco do BPI, considerando entre outros a evolução do custo dos fundos próprios e a liquidez;
- no caso dos colaboradores das funções de controlo, o resultado do desempenho das respectivas funções de controlo.

A avaliação de desempenho do Colaborador terá em conta não só o exercício a que essa remuneração variável diz respeito mas também os exercícios anteriores, por forma a que essa avaliação e, conseqüentemente, a remuneração variável a atribuir tenha em conta um quadro plurianual, assegurando que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes é repartido ao longo de um período que tem em consideração o ciclo económico subjacente e os riscos de negócio do BPI.

Na fixação do valor global da componente variável da remuneração dos Colaboradores é também, embora sem que daí decorra uma relação de dependência automática, tomada em consideração a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos restantes trabalhadores do Banco BPI. A este propósito, recorda-se que na definição do valor global da remuneração variável do conjunto dos trabalhadores do Banco BPI que desempenham as suas funções em Portugal, um dos factores mais relevantes tomado em conta é o dos resultados consolidados antes de impostos da actividade doméstica do Banco BPI.

e) **Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Os Colaboradores não beneficiam de outras formas de remuneração – pecuniárias e não pecuniárias – que não as referidas nesta Política ou que decorram da normal aplicação do ACT ou do direito do trabalho.

3.3.2 Principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores titulares de funções essenciais

- a) Conforme se explicita no ponto b) seguinte, os benefícios de reforma de que beneficiam os Colaboradores encontram-se definidos e consubstanciam-se no benefício decorrente do plano

de pensões previsto nos Acordos Colectivos de Trabalho (ACT) do sector bancário celebrados com os Sindicatos do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, por um lado, e com o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários e o Sindicato Independente da Banca, por outro. Nalguns casos, decorrente de compromissos anteriormente assumidos, os Colaboradores poderão estar sujeitos à aplicação das regras do regime geral da Segurança Social.

- b) Relativamente aos benefícios em apreço, é de referir o seguinte:
- i. Os Colaboradores não gozam, por essa circunstância e a esse título, de benefícios de reforma, salvo quanto aos Colaboradores que sejam Administradores do Banco Português de Investimento, S.A. e que não integrem a Comissão Executiva do Banco BPI os quais, nessa qualidade e para além do regime aplicável à generalidade dos Colaboradores do BPI, usufruem, cumulativamente e enquanto se mantiverem no exercício das referidas funções, de um plano de pensões complementar de contribuição definida, cujo valor mensal da contribuição corresponde a 12,5% do complemento de remuneração de € 2.500 que auferem pelo exercício das funções de administração;
 - ii. O benefício referido em (i) pode, por decisão da Comissão Executiva, abranger outros Colaboradores;
 - iii. Sem prejuízo do referido em a) os Colaboradores, beneficiam de um plano de pensões de reforma previsto no ACT do sector bancário ou, em alguns casos, e na medida em que seja mais favorável, decorrente das regras do regime geral da Segurança Social, plano cujo financiamento é assegurado por um Fundo de Pensões. Estes benefícios são idênticos àqueles de que gozam a generalidade dos Colaboradores do Banco BPI em igualdade de circunstâncias;
 - iv. Os Colaboradores do Banco BPI que sejam ou tenham sido admitidos no sector bancário após 3 de Março de 2009 estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime geral da Segurança Social, tendo ainda direito, nos termos do ACT do sector bancário, a um plano de pensões complementar em regime de contribuição definida, no valor de 1.5% da remuneração base e diuturnidades.



BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO, S.A.

Sede: Rua Tenente Valadim, n.º 284, 4100-476 Porto, PORTUGAL

Capital Social: 17 500 000 euros

Matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e

Pessoa Coletiva sob o número único 503 569 046